



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

CLAUDIA HAKUWI KUADY KARAJÁ

BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: O DESAFIO DA APOSENTADORIA DOS
INDÍGENAS IDOSOS DO POVO AKWE XERENTE

MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

2025

Claudia Hakuwi Kuady Karajá

**Benefício da Previdência Social: O desafio da aposentadoria dos
indígenas idosos do povo Akwe Xerente**

Monografia apresentada à Universidade Federal do
Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema
para obtenção do título de bacharel em Serviço Social

Orientadora: Dra. Rosemary Negreiros de Araújo

Miracema do Tocantins, TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- K18b Karajá, Claudia Hakuwi Kuady.
Benefício da Previdência Social: o desafio da aposentadoria dos indígenas idosos do povo Akwẽ Xerente. / Claudia Hakuwi Kuady Karajá. – Miracema, TO, 2025.
55 f.
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2025.
Orientadora : Rosemary Negreiros de Araújo
1. Previdência social. 2. Povos indígenas. 3. Akwẽ Xerente. 4. Aposentadoria rural. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

CLAUDIA HAKUWI KUADY KARAJÁ

BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: O DESAFIO DA APOSENTADORIA DOS
INDÍGENAS IDOSOS DO POVO AKWE XERENTE

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema, Curso de Serviço Social foi avaliada para a obtenção do título de bacharelado e aprovada (o) em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 08 /12/2025

Banca Examinadora

Profa. Dra. Rosemary Negreiros de Araújo – Orientadora – UFT.

Profa. Dra. Ingrid Karla da Nóbrega Beserra – Examinadora – UFT.

Ass. Soc. Valdete Brupahi Xerente – Examinadora – CEMIX.

Dedico esta monografia a minha família, aos meus filhos, ao meu povo e especialmente ao povo Xerente, base desta pesquisa.

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste trabalho marca uma importante etapa de vida e representa a materialização de um sonho que não teria sido possível sem o apoio e a colaboração de muitas pessoas e instituições.

Em primeiro lugar, minha profunda gratidão à minha família, o meu alicerce e a minha maior fonte de inspiração. Aos meus amados pais, Xirikeru e Waijore, pela sabedoria transmitida, pelo incentivo incondicional e por me lembrarem da importância de honrar nossos caminhos. Ao meu avô Paulo Kuady e à minha avó Hawyywi, por serem guardiões de nossa memória e cultura. Aos meus filhos, Bikunaki, Woureke e Waira, a quem dedico cada esforço, na esperança de um futuro com mais autonomia e respeito. E aos meus irmãos, Mairu e Manackiru, pela parceria e pelo apoio mútuo.

Ao Povo Akwe Xerente, por me acolherem, por compartilhar sua história, sua luta e seus saberes, e por ser a razão de ser de toda a minha dedicação. A este povo guerreiro e sábio, meu respeito eterno.

No campo acadêmico, agradeço imensamente à minha Orientadora, pela confiança depositada, pela paciência, pelas orientações preciosas e por guiar com excelência o desenvolvimento desta pesquisa.

À Universidade e às demais instituições de ensino e pesquisa que abriram suas portas e me ofereceram a estrutura e as condições necessárias para trilhar esta jornada.

Aos professores da escola Hadori, por serem catalisadores de conhecimento e por estarem na linha de frente da educação em nosso território.

Aos amigos que estiveram presentes em todos os momentos, com palavras de incentivo, paciência e solidariedade.

Por fim, agradeço a todas as oportunidades que me foram dadas, transformando desafios em aprendizado e me permitindo chegar até aqui.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso analisa, em profundidade, os desafios enfrentados pelo povo Akwẽ Xerente no acesso à aposentadoria rural, evidenciando como a política previdenciária brasileira, embora constitucionalmente universal, opera de forma desigual quando aplicada às realidades dos povos indígenas. A pesquisa parte da compreensão de que o sistema previdenciário foi estruturado historicamente a partir de modelos urbanos, assalariados e não indígenas, produzindo exigências documentais, comprovações de atividade laboral e procedimentos burocráticos que não dialogam com as formas próprias de vida, trabalho e organização social dos Akwẽ. Assim, o estudo busca compreender de que maneira essas barreiras impactam o cotidiano das famílias, especialmente no que se refere ao envelhecimento e à proteção social dos idosos. De abordagem qualitativa, o trabalho desenvolve uma análise bibliográfica fundamentada em autores indígenas e brasileiros, articulando reflexões das áreas do Serviço Social, do Direito Social, da Antropologia e das Políticas Públicas. A investigação demonstra que o acesso à aposentadoria entre os Akwẽ Xerente envolve múltiplas etapas: atualização de documentos civis frequentemente marcados por erros históricos; dificuldades de enquadramento das atividades produtivas tradicionais nas categorias reconhecidas pelo INSS; mediações linguísticas; necessidade de deslocamentos longos e custosos até as agências; além da ausência de atendimento qualificado e intercultural. Esses fatores revelam a permanência de desigualdades estruturais que atravessam a relação entre povos indígenas e Estado, perpetuando formas de exclusão institucional mesmo diante de direitos formalmente assegurados. Ao mesmo tempo, a pesquisa evidencia a potência das estratégias comunitárias construídas pela aldeia para enfrentar tais obstáculos. A organização familiar, a participação das lideranças, o apoio de jovens bilíngues, a circulação de informações e o cuidado com os idosos demonstram que o pedido de aposentadoria não é um ato individual, mas um processo coletivo que mobiliza a força e a solidariedade da comunidade. A renda previdenciária, quando conquistada, assume significado ampliado: fortalece a autonomia dos anciãos, contribui para a segurança alimentar, apoia deslocamentos de saúde, reforça a economia interna das aldeias e reafirma o papel social e simbólico dos idosos como guardiões da memória, da tradição e da palavra. Os resultados apontam que, para que o direito previdenciário se efetive plenamente entre os povos indígenas, é necessária a territorialização das políticas públicas, com equipes capacitadas em interculturalidade, flexibilização de comprovações documentais, oferta de atendimentos descentralizados e reconhecimento dos modos diversos de produzir e viver. Conclui-se que a Previdência Social, ao ser pensada a partir da perspectiva indígena, não pode se limitar ao

cumprimento formal de normas: deve dialogar com a realidade concreta dos territórios, respeitar valores comunitários e incorporar a pluralidade cultural brasileira. Por fim, este trabalho revela o significado político e existencial de uma mulher indígena escrever sobre o povo no espaço acadêmico. Trata-se de um movimento paradoxal e potente, em que pesquisa e trajetória se encontram para afirmar que produzir conhecimento desde dentro é também resistir, reivindicar e construir caminhos para que os direitos dos povos indígenas deixem de ser promessa e se tornem realidade.

Palavras-chaves: Previdência Social. Povos Indígenas. Akwê Xerente. Aposentadoria Rural.

RESUMEN

Este Trabajo de Conclusión de Curso analiza en profundidad los desafíos enfrentados por el pueblo Akwẽ Xerente en el acceso a la jubilación rural, evidenciando cómo la política previsional brasileña, aunque constitucionalmente universal, opera de manera desigual cuando se aplica a las realidades de los pueblos indígenas. La investigación parte de la comprensión de que el sistema previsional fue históricamente estructurado a partir de modelos urbanos, asalariados y no indígenas, produciendo exigencias documentales, comprobaciones de actividad laboral y procedimientos burocráticos que no dialogan con las formas propias de vida, trabajo y organización social de los Akwẽ. Así, el estudio busca comprender de qué manera estas barreras impactan el cotidiano de las familias, especialmente en lo que se refiere al envejecimiento y a la protección social de las personas mayores. Con un enfoque cualitativo, el trabajo desarrolla un análisis bibliográfico fundamentado en autores indígenas y brasileños, articulando reflexiones de las áreas del Trabajo Social, del Derecho Social, de la Antropología y de las Políticas Públicas. La investigación demuestra que el acceso a la jubilación entre los Akwẽ Xerente implica múltiples etapas: actualización de documentos civiles frecuentemente marcados por errores históricos; dificultades para encuadrar las actividades productivas tradicionales en las categorías reconocidas por el INSS; mediaciones lingüísticas; necesidad de desplazamientos largos y costosos hasta las agencias; además de la ausencia de una atención adecuada e intercultural. Estos factores revelan la permanencia de desigualdades estructurales que atraviesan la relación entre los pueblos indígenas y el Estado, perpetuando formas de exclusión institucional incluso ante derechos formalmente garantizados. Al mismo tiempo, la investigación evidencia la potencia de las estrategias comunitarias construidas en la aldea para enfrentar tales obstáculos. La organización familiar, la participación de las lideranzas, el apoyo de jóvenes bilingües, la circulación de informaciones y el cuidado hacia las personas mayores demuestran que la solicitud de jubilación no es un acto individual, sino un proceso colectivo que moviliza la fuerza y la solidaridad de la comunidad. El ingreso previsional, cuando es conquistado, adquiere un significado ampliado: fortalece la autonomía de los ancianos, contribuye a la seguridad alimentaria, apoya los desplazamientos de salud, refuerza la economía interna de las aldeas y reafirma el papel social y simbólico de los mayores como guardianes de la memoria, la tradición y la palabra. Los resultados señalan que, para que el derecho previsional se efectivice plenamente entre los pueblos indígenas, es necesaria la territorialización de las políticas públicas, con equipos capacitados en interculturalidad, flexibilización de las comprobaciones documentales, oferta de atenciones descentralizadas y reconocimiento de los

modos diversos de producir y vivir. Se concluye que la Seguridad Social, cuando es pensada desde la perspectiva indígena, no puede limitarse al cumplimiento formal de normas: debe dialogar con la realidad concreta de los territorios, respetar los valores comunitarios y incorporar la pluralidad cultural brasileña. Finalmente, este trabajo revela el significado político y existencial de que una mujer indígena escriba sobre su propio pueblo en el espacio académico. Se trata de un movimiento paradójico y potente, en el que investigación y trayectoria se encuentran para afirmar que producir conocimiento desde adentro es también resistir, reivindicar y construir caminos para que los derechos de los pueblos indígenas dejen de ser una promesa y se conviertan en realidad.

Palabras clave: Seguridad Social. Pueblos Indígenas. Akwẽ Xerente. Jubilación Rural.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PPGCom	Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade
UFT	Universidade Federal do Tocantins
BPC	Benefício Previdenciário
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
EC	Emenda Constitucional
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
PFE – FUNAI	Procuradoria Especializada Federal
RJU	Regime Jurídico Único
SESAI	Secretaria Especial de Saúde Indígena
DSEI	Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	Memórias, registros sobre minha vida: da aldeia para a UFT/ Miracema.....	13
1.2	Ingressei no ensino fundamental	14
2	PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	19
2.1	O Desafio da Previdência Social	22
2.2	Desigualdade social e os impactos da reforma previdenciária nos povos indígenas	25
2.3	O papel do Estado e das instituições indigenistas na efetivação dos direitos	27
3	ACESSO INDÍGENA À PREVIDÊNCIA: DESAFIOS, CAMINHOS E RESISTÊNCIAS	30
3.1	As barreiras estruturais do acesso indígena ao INSS	32
3.2	Interculturalidade, documentação e reconhecimento do trabalho indígena	35
3.3	Caminhos de resistência e experiências de fortalecimento comunitário	38
4	A REALIDADE DOS AKWÊ XERENTE NO ACESSO À PREVIDÊNCIA SOCIAL	41
4.1	Organização social akwê xerente e o papel da comunidade no acesso à previdência	43
4.2	O percurso do pedido de aposentadoria entre os Akwê Xerente: etapas, tensões e mediações	45
4.3	Desigualdades e resistências: a aposentadoria como direito social e caminho de autodeterminação	48
5	CONCLUSÃO	51
	REFERÊNCIAS	53

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como seu principal foco de análise os Benefícios da Previdência Social a favor dos idosos indígenas tendo como recorte definido o povo Akwe (Xerente) que habitam o Estado do Tocantins e que passam por diversas dificuldades na solicitação de entrada na aposentadoria.

Considerando a situação citada, se faz fundamental materializar uma análise de pesquisa e disponibilizar os meios viáveis com o objetivo de facilitar e informar os idosos Xerente a compreenderem melhor quais são seus direitos e os trâmites para conseguir a aposentadoria, sem que necessitem recorrer com a contratação de advogados por ser de alto custo para a realidade desses idosos.

Os idosos, em geral, enfrentam enormes dificuldades para conseguir a aposentadoria devido, principalmente, pelas questões burocráticas e ausência de orientações adequadas. E considerando todas essas questões, pontuo que um dos atores fundamentais na implementação de orientações de informações adequadas que é a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) não vem desempenhando a função adequadamente, deixando desassistido muitos idosos que almejam sua aposentadoria, que por sinal é um direito.

Com isso, esse estudo adotou como metodologia a pesquisa qualitativa, pois, tem como enfoque os estudos dos fatos em seus cenários naturais, compreendendo os acontecimentos e a realidade do povo Akwe.

Dentre esses destaques, é importante trazer a luz que a Previdência Social no Brasil se instituiu para o trabalhador assegurar sem o exercício do trabalho os rendimentos das atividades profissionais, dentre os benefícios, a aposentadoria por tempo de serviço ou tempo de contribuição, a qual demandava como requisito essencial a prova do exercício fundamental e a prova do exercício de trabalho remunerado.

No entanto, a consideração sobre a seguridade na questão dos povos indígenas, por muito tempo têm passado por processos de negligência, violação e discriminação por muito tempo e as dificuldades enfrentadas, do povo Xerente localizada município de Tocantínia, são apenas uma das diversas realidades de outros povos.

Na qual, os idosos Xerente se deslocam para a cidade com transporte de ônibus escolares, aproveitando carona dos alunos que se deslocam para estudar na cidade, ou então, pagam fretes extremamente superfaturados. Isso configura a evidente realidade que os idosos indígenas enfrentam em busca da garantia de seus direitos a aposentadoria.

Os problemas que os idosos indígena Xerente vinham enfrentando com o processo de aposentadoria se acentuou ainda mais durante a pandemia da COVID-19 de 2020 a 2022, o que resultou na dificuldade de finalização da aprovação da aposentadoria. A pandemia apenas evidenciou o imenso desafio que os indígenas enfrentam, apesar da lei de nº 6.0001 promulgada em 1973. Ela dispõe sobre relações do Estado e da sociedade brasileira com os indígenas. Segundo o Art. 2º “Cumprir à União, aos Estados e aos Municípios, bem como ao órgão das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas, e a preservação dos seus direitos: estende aos indígenas os benefícios da Legislação comum, sempre que possível a sua aplicação; prestar assistência aos indígenas e as comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional”. Nesse sentido podemos interpretar que não se fala em tutela ou em órgãos indigenistas, mas mantém a responsabilidade da união de proteger e fazer respeitar os direitos indígenas como nos artigos 231 da Constituição de 1988.

Porém, de acordo com a FUNAI, as suas unidades e coordenações locais, realizam atividades de orientações conforme estabelecido e ajudam a orientar para conseguir os benefícios que os Xerentes necessitam na aposentadoria (Luiz Fernando Villares e Silva 2008).

Considero importante pontuar, que ainda existe um outro fator, que na medida em que o processo de aposentadoria é solicitado e devido a ausência de orientação correta e/ou adequada para os idosos indígenas, os Xerentes recorrem a advogados na qual em dados momentos, pela falta de sensibilidade com o caso, muito desses advogados atuam com condutas antiéticas se aproveitando da vulnerabilidade social, cultural e econômico de seus clientes indígenas, considerando o fato de serem idosos e não dominarem a língua portuguesa.

Nesse sentido, de acordo com relatos locais, há termos assinados como procurações altamente abusivas. Por isso, é importante mapear e criar um guia de orientações tanto escrito quanto em áudios, especialmente na língua Akwe para que familiares e idosos saibam de seus direitos e consigam firmar acordos com advogados comprometidos com ética e bom senso. É fundamental investigar o desenvolvimento, falhas e pedido da execução do processo de aposentadoria dos idosos do Território Xerente e mapear quantos idosos ainda aguardam o pedido de aposentadoria e/ou mesmo aguardando a aprovação.

Se faz importante levantar esses dados, com o objetivo de diagnosticar esse problema e tornar objeto de atenção para as entidades competentes como a Funai e as organizações indígenas. Então o objetivo é buscar mais informações para a conquista dos seus direitos para o bem-estar dos idosos Xerente. Assim, este trabalho se divide em três capítulos e subcapítulos.

1.1 Memórias, registros sobre minha vida: da aldeia para a UFT/ Miracema

Sou Cláudia Hakuwi Kuady Karaja, nascida na cidade de Luciara MT, localizada no município de Luciara MT. Sou indígena e sempre vivi minha infância e juventude na aldeia São Domingos/ Krehawa, fui criada pelos meus avós, Paulo Kuady Manbiora e Iracema Hakuwi Kuady Karaja, devido a cultura, os filhos ou filhas mais velhos, são criada pela avó, era um costume, e minha mãe sempre esteve presente, nunca deixou de faltar nada. Quando minha mãe viajava sempre trazia muitos brinquedos para mim, e para meu irmão, a maior parte do meu dia passava brincando com boneca de barro, e com palha de milho e banhava no rio Araguaia.

Eu tinha um pé de goiaba onde passava tarde toda em cima comendo a minha goiaba, o meu irmão também tinha o pé de goiaba dele, gostava de pescar com minha canoa, e a condição de vida dos meus avós era estável, meu avô era professor linguística e um grande líder, inclusive era cacique da aldeia São Domingos, e minha avó uma grande mulher que criou a gente com muito cuidado, com amor e carinho. De noite ela costumava contar histórias e as lendas do nosso povo Karajá, e principalmente dava muito conselho, sempre incentivou para estudar.

Desde menina, e até hoje vivencio a minha cultura e as tradições dos meus antepassados, do meu povo Iny Mahadu (Karajá). Sempre mantemos a nossa cultura viva, a nossa linguagem Iny Rybé e tudo isso é muito importante mantermos viva nossos costumes e lutar contra os preconceitos que sofremos dentro da sociedade. Eu tenho orgulho de ser indígena Iny, valorizo muito a minha cultura como a festa da casa grande Hetohoky, festa da moça, introdução alimentar da criança o primeiro filho(a), pois é importante respeitar e valorizar nossas raízes. Desde a nossa origem, pertencemos a alguma aldeia e eu pertencço a comunidade da aldeia Krehawa, mas por parte da minha avó também sou do Kueberaku. O Kueberaku é uma antiga aldeia que hoje não existe mais. Porém, várias famílias de Krehawá tem origem do Kuebaraku.

Na aldeia, estudei na Escola Estadual Indígena Hadori desde menina e era bem perto de casa, mas, mesmo assim eu não tinha tanta disposição de ir à escola. Mas, minha avó, por mais que ela não teve a oportunidade de estudar e se alfabetizar, nos acordava bem cedo, principalmente o meu irmão mais novo, porque ela sempre entendeu a importância da educação para o nosso futuro. Me recordo que a minha avó esperava a gente na porta do colégio, para que nós não nos misturássemos com outras crianças, pois ela era muito protetora com a gente. E lembrando que meu avô era professor e minha avó dona de casa, e que nos criaram bem. Minha avó gostava de comer apenas peixe, tartaruga, carne de caça, mas nem tanto de arroz, ela preferia farinha de mandioca e mandioca e cará. Já o meu avô tinha um mercadinho, onde eu gostava de pegar os doces de mel. Com dez anos virei mocinha e fiquei no resguardo por mais

ou menos cinco dias durante o primeiro ciclo da menstruação. A menina que se torna moça ao menstruar pela primeira vez, não pode ser vista por qualquer pessoa, somente pela avó e pelas tias e há uma restrição alimentar como não poder comer nem um tipo de carne. A alimentação fica somente a base de mingau de milho ou de arroz, e após o fim do resguardo ocorre uma cerimônia cultural onde a família como as tias, tios, avós e os avôs, celebram com a alegria e é oferecida muita comida.

1.2 Ingressei no ensino fundamental

Durante a minha adolescência, entrava na sala de aula 13 horas da tarde e saía às 17 horas da aula, depois ia para o campo para jogar futebol com as meninas. Aos 15 anos de idade me casei e engravidei cedo, e por isso parei de estudar. Com isso, não foi nada fácil a minha vida de casada. Quando a minha primeira filha nasceu, a Bikunaki, a minha mãe pegou para criar, conforme nossos costumes, pois era a primeira filha e a avó cuida. No começo não aceitei bem, mas fui me acostumando com a ideia de minha filha ser criada pela minha mãe que criou muito bem, cheia de amor e educação, juntamente com meu padrasto, que praticamente é um pai para mim, e o melhor avô muito presente. A minha mãe sempre me deu apoio e passado quase 5 anos veio meu segundo filho Woureke, no entanto, a minha gravidez foi de risco, então não foi fácil. Tinha que ter bastante repouso e apesar dos cuidados tive complicações com oito meses de gravidez, pois tive a eclampsia e os médicos decidiram realizar o cesariano as pressas para salvar a minha vida e a do meu filho. No fim, deu tudo certo e cuidei dele até os dois anos de idade. Como meu casamento não estava indo bem, minha mãe e meu padrasto me ajudaram a cuidar e criar ele, foi muito importante eu ter essa rede de apoio da minha família. Nesse tempo, pude também contar com a ajuda da minha irmã mais nova para cuidar dos meus filhos, elas sempre me apoiaram, e até hoje me apoiam. Então, voltei a estudar, teve um tempo que estudei na escola Estadual Hilda Rocha no município de São Félix do Araguaia e como separei do meu companheiro retornei para morar na aldeia novamente.

Quando terminei o ensino médio na escola Estadual Indígena Hadori, não demorou muito e comecei a trabalhar como agente de saúde indígena contratada pela prefeitura municipal de Luciara MT onde tive a oportunidade de trabalhar com a minha comunidade. Eu fazia visitas domiciliares em cada casa todos os dias, as vezes era desafiadora visitar as casas, mas como gostava do meu serviço eu superava a cada dia. Era mais importante a boa recepção da maioria da comunidade. E, em muitos momentos acordei de madrugada para acompanhar pacientes no hospital, então por isso, a prefeitura municipal e o Distrito Sanitário Especial Indígena- DSEI

entraram em um acordo para me capacitar, pois reconheceram o meu esforço e dedicação pelo meu serviço, então me mandaram para Alto Boa Vista (MT), para me fazer um curso de capacitação porque era importante aprender como fazer os primeiros socorros nas vítimas. Pontuo que não foi fácil, mas consegui, muitas vezes pensei em desistir do curso pois era muito complicado, mas reforcei na cabeça que ia conseguir, ainda mais que eu me sentia bem fazendo isso. Fazia de tudo para o bem-estar da minha comunidade. E de uma em uma semana, médico, enfermeira, psicólogo e assistente social iam para a aldeia fazer atendimento. Para fazer acompanhamento/deslocamento eu acompanhava os pacientes, especialmente para traduzir o atendimento na nossa língua para o paciente entender melhor, especialmente os idosos. E foi ali que me encantei e me encontrei com o trabalho de assistência social, eu acompanhava de perto o trabalho do profissional.

O tempo passou e fiz a prova do Enem no município de São Félix do Araguaia (MT), e nesse tempo tinha dois dias que recebi alta do hospital Regional de São Félix do Araguaia, pois tinha perdido um filho com mais um menos 5 meses de gestação. Como minha gravidez era de risco, não deu para segurar, mesmo assim fui fazer a prova do Enem. E quando saiu as notas, a minha mãe e minha professora deram um conselho para tentar usar a nota para ver se conseguia ser aprovada no curso. Nisso, eu me sentia incapaz de ser aprovada, mas segui o conselho e fiz a minha inscrição para o curso do Serviço Social na cidade de Miracema, onde meu amigo me falou para me inscrever devido o município que ele morava ser perto e assim ele me daria apoio. A segunda opção foi para o curso de Enfermagem em Palmas, mas consegui a classificação para a primeira opção, e mesmo assim pensei que não ia conseguir, até que saiu o resultado. E quem me acompanhou nessa etapa, foi meu irmão Mairu, onde me informou que tinha conseguido passar na Universidade Federal do Tocantins (UFT) de Miracema, foi uma notícia boa e ao mesmo tempo fiquei confusa e bateu um medo de vir para um lugar desconhecido. E ainda tinha meu trabalho e principalmente minha família e os meus dois filhos, que, apesar de não morar com eles, foi difícil. Eu tinha a convivência do dia-a-dia com eles e no dia do meu pagamento, sempre costumava levar os dois para fazer compras ou lanche, queria ao menos proporcionar esses momentos para eles.

No ano de 2018 vim pela primeira vez para fazer a matrícula no Campus de Miracema e meu irmão me acompanhou nesse momento, pois a minha mãe ficou preocupada e meu irmão conhecia bem a cidade e os procedimentos de matrícula e então, deu tudo certo. No primeiro momento, fiquei na casa do meu amigo na cidade vizinha no município de Tocantínia, fiquei

morando na casa dos pais dele por um período de 5 meses e após, aluguei uma Kitnet¹ em Tocantínia.

A minha rotina era muito cansativa de segunda a sexta, minha aula era de manhã, então acordava cedo para pegar a balsa, no começo me sentia tão sozinha e chorava muito, até que comecei conhecer minhas colegas e fui criando amizade. E não é fácil estudar, pois nós temos muitas dificuldades e ao mesmo tempo a timidez de falar e ou até mesmo o medo de errar. Especialmente nos seminários bate muita ansiedade, e na hora de fazer trabalhos minhas colegas não indígenas me ajudavam a fazer trabalhos me orientavam como deveria fazer, nesse sentido a minha turma era bem acolhedora.

Quando entrei na universidade Federal do Tocantins, fiquei um ano sem receber a Bolsa Permanência, e não tinha o estudo socioeconômico cadastrado no sistema CUBO, o que dificultou receber qualquer auxílio de permanência. Para me ajudar, meus pais pagavam o aluguel e mandavam algum dinheiro para ajudar com outras despesas, mas ainda tinham as despesas na aldeia para eles manterem as crianças. Meu padrasto que é professor, no final do ano, de dezembro a fevereiro, fica com o contrato suspenso e então a única fonte de renda dos meus pais era minha mãe vender os artesanatos para eu não passar necessidade. Assim, pagavam meu aluguel e alimentação e outras despesas. Mesmo diante a essas dificuldades, a mãe sempre se desdobrou para que eu não pudesse passar por situações maiores, sempre fez de tudo pelos nossos estudos acreditando que com isso possamos ter um futuro promissor. Ela sempre me orientou sobre a nossa condição enquanto indígena mulher e a importância da nossa independência. Sempre considerando a minha condição de mãe que sou mãe.

A partir do momento que conseguir receber a Bolsa Permanência - MEC, passei a pagar meu aluguel, conta de água, energia e Internet, e a minha mãe se responsabilizou pela alimentação, assim pude equilibrar as despesas.

Passando esses tempos e as situações, engravidei do meu quarto filho, na qual me desestabilizou porque não estava nos planos. Descobri por que comecei a adoecer, passava mal, até que quase desmaiei na sala de aula e me mandaram para o hospital, onde fiz os exames e deu positivo que estava grávida. Nesse momento me desesperei, pensei sobre os rumos que meus estudos iriam tomar daquilo em diante. Mas logo depois as coisas foram se tranquilizando e se ajeitando.

¹ Kitnet ou Quitinete de acordo com a Wikipédia é um apartamento de pequenas proporções, formado geralmente por apenas três cômodos: uma sala-quarto, uma cozinha-área de serviço e um banheiro. Não deve ser confundido com um JK, tipo de apartamento que contém apenas dois cômodos: um quarto-sala-cozinha-área de serviço e um banheiro. No entanto há

E nesse período começou a pandemia e tive que ficar na aldeia sob os cuidados da minha mãe. Mas, como outra gravidez, foi uma gestação muito complicada, o médico não me dava esperança de conseguir segurar a criança, cada passo que dava e qualquer esforço sangrava, mais Deus foi maior, e veio o menino Waira Srewasa. Ele nasceu com nove meses completo, pesando quatro quilos e oitocentos gramas. Após o parto, foi decidido em família que eu iria realizar a laqueadura.

E então, se passando a pandemia, aos poucos as aulas voltaram no modo presencial e tive que voltar novamente. Dessa vez, trouxe meu filho comigo, mas foi muito difícil conciliar a maternidade. Mesmo que ficava com a avó paterna [que pertence ao povo Akwe-Xerente](#), ficava preocupada, não conseguia estudar direito, pensando como ele estava na aldeia e eu na cidade. Aos finais de semana ficava comigo e ele foi crescendo. Até que resolvi matriculá-lo na creche. Deixava-o cedo na creche e ainda pegava a balsa para atravessar para Miracema, a minha rotina era cansativa mas aguentava, até que cheguei no período do Estágio e então ficou mais difícil. Comecei a adoecer e tive que retornar para minha aldeia, onde minha mãe pediu para ficar com o menino até eu terminar meu estudo e como meu casamento não estava bem, concordei com a ideia, apesar de doer muito para mim e com coração partindo, pois foi muito difícil deixar o meu pequeno. Mas, tive a certeza que para o momento, era a melhor decisão para ele e para mim. E futuramente, tentar apoiar meus filhos e poder proporcionar uma condição de vida ainda melhor para os meus filhos. Eles são a minha força de cada dia e atualmente estou morando em Miracema, assim fico perto da Universidade.

Chegando o momento de escolha do tema para o Trabalho de Conclusão de Curso para elaborar no projeto, comecei a pensar qual problema escolheria para pesquisar. Lembrei que durante o período que morei no município de Tocantínia, presenciei a situação dos idosos indígenas Xerente, sobre a grave desinformação sobre a Previdência Social. Enquanto muitos precisando se aposentarem, por estarem na idade e pela carência material, havia muita dificuldade até chegarem ao INSS com o pedido ou mesmo com as documentações corretas para conseguirem se aposentar.

Então, diante de toda a situação de vida e das dificuldades que enfrentei e ainda enfrento para chegar até aqui e enquanto uma indígena mulher do povo Iny Karajá, considerei relevante abordar como tema da minha pesquisa, a dificuldades de aposentadoria enfrentada por idosos indígenas do povo Akwe. Notei que poderia dedicar meu trabalho de TCC como uma forma de contribuição de evidenciar esse problema que atinge os idosos Akwe de Tocantínia. O recorte se limita ao município de Tocantínia onde está localizada aldeias próximas do povo Akwe, mas considero que esta situação se estende em diferentes povos. Quero apontar através desta

pesquisa, em como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, através de suas Coordenações de Trabalhos Locais – CTL, tem a garantia e o poder de levar informações relevantes, corretas e procedimentos técnicos para facilitar e organizar o processo de aposentadoria desses idosos.

É com isso que quero finalizar meu percurso acadêmico, como uma Iny Karajá Mulher, e poder lutar pela justiça social através da pesquisa e nas aldeias. Levando informação para aqueles que mais precisam, assim como um dia precisei para chegar até aqui. De honrar a luta dos meus antepassados e dos que estão vivos por nós. É assim que a nossa força enquanto pessoas indígenas vem, da aldeia para cidade e da cidade para nossas aldeias, povos e comunidades.

2 PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

A Previdência Social no Brasil é um seguro social que foi adquirido para garantir o direito social. É um sistema público que é caracterizado para amparar o contribuinte que recebe uma renda após conseguir se aposentar. Esse direito é assumido pelo Brasil, no meio de todas as políticas de previdência social e nesse percurso que é acompanhada entre a saúde e a assistente social, onde se faz a reflexão nessa questão, com situações que são vivenciadas pelas famílias e indivíduos. Foi nesse contexto que houve a análise da previdência social na Constituição de 1988, para contribuir para a melhoria da qualidade do sistema de seguridade social, mas mantendo em forma de sigilo, para assim preservar as características particularizadas para aqueles que acompanham os processos (ALMEIDA & VERONESE, 2013).

Portanto, a política de previdência social brasileira existe já faz muito tempo, tendo pelo menos 100 anos desde o seu surgimento. A criação foi importante, especialmente para aquelas pessoas que viviam em situações de necessidade devido, como por exemplo, a invalidez e pessoas idosas que são trabalhadores rurais.

A lei é para amparar pessoas que necessitam da aposentadoria e por sua contribuição do tempo de trabalho, e foi pensado para melhorar a qualidade do trabalhador e da seguridade social que tem um papel importante na garantia de direitos dos trabalhadores que precisam e necessitam dessa segurança financeira. Isso se deve pela idade avançada e/ou tempo de serviços e outros.

Então, a previdência social ocupa uma função importante para a população brasileira, que garante a reprodução da força de trabalho para não perderem os seus direitos ao benefício, que é desempenhado e pago pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. É importante destacar que a manutenção e controle político é feito pelo Governo Federal e assim é garantido para que o contribuinte tenha o seu benefício garantido (MATOS, MELO & SIMONASSI, 2012)

A Lei 6.349, de 1977, que instituiu o Sinpas – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, veio configurar um modelo que separou a prestação de benefícios em dinheiro e serviços sociais (INPS – Instituto Nacional de Previdência Social), dos serviços de assistência médica e odontológicos (Inamps – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social), da Assistência farmacêutica (Ceme – Central de Medicamentos), da assistência aos carentes (LBA _ Legião Brasileira de Assistência), e da assistência aos menores (Funabem – Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor). O processamento de dados que ficou com a empresa Dataprev e a administração financeira nas mãos do IAPAS – Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (Faleiros in BRAGA, REIS & SOCORRO; 2008, p. 6).

E diante destas configurações, o processo de luta com a aprovação da Lei de Sistema de Seguridade Social, que é juntamente com a Constituição Brasileira e as lutas para garantir a sociedade os direitos fundamentais se torna um meio importante de destacar. Presidido por Getúlio Vargas, que foi um governo de caráter populista e paternalista, passou a intervir, ainda que de forma focalizada, no mundo do trabalho, de modo a assegurar o pleno emprego e garantir a reprodução da força de trabalho.

Assim, as primeiras iniciativas de políticas sociais brasileiras corresponderam a benefícios diretamente vinculados ao mundo do trabalho formal, a exemplo da criação dos Ministérios do Trabalho, da Saúde Pública e da Educação, da criação da Carteira de Trabalho e Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), da criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP's), da regulação dos acidentes do trabalho e auxílios (doença, maternidade, família e seguro-desemprego) e ainda da regulamentação da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) (BEHRING; BOSCHETTI, 2007). Todas essas conquistas, representaram um marco importante na garantia de direitos essenciais para a sociedade brasileira.

A Previdência Social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargo de família e reclusão ou morte daquele de quem dependiam economicamente. O sistema previdenciário tem regime geral de caráter contributivo (não existem benefícios sem contribuição) e filiação obrigatória.

Existe também a garantia de cobertura dos eventos de doenças, invalidez, morte e idade avançada; proteção à maternidade, especialmente à gestante, que hoje nessa situação garante benefício de auxílio maternidade a todas as mães indígenas; proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; salário-família e auxílio reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda, pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e independente.

Trata-se de um seguro social compulsório, eminentemente contributivo, mantido com recursos dos trabalhadores e de toda sociedade que busca propiciar meios indispensáveis à subsistência dos segurados e seus dependentes quando não podem obtê-los ou não for socialmente desejável que eles sejam auferidos pelo trabalho por motivo de maternidade, velhice, invalidez, morte etc. (Velloso, Rocha e Baltazar Júnior, 2005).

Se faz importante trazer que, a previdência social brasileira passou por todo um processo de reformulação após a aprovação da Constituição Federal de 1988 e das leis subsequentes como a 8.212/91 que dispõe da organização da seguridade social e do plano de custeio e a lei

8.213/91 que dispõe do plano de benefícios da previdência social, esta última também denominada de Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS).

Nesse sentido, foi criado na atual Constituição o sistema de Seguridade Social brasileiro, que seguiu a concepção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e definiu a seguridade social como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (Brasil [CF/1988], 2008, art. 194).

No entanto, no âmbito geral, sabe-se que os problemas advindos do sistema previdenciário afetam inúmeras populações de diferentes regiões do país. Observando as inúmeras dificuldades enfrentadas por essas pessoas, são diferentes fatores que impedem essa camada da sociedade de acessar os seus direitos a aposentadoria. Uma das principais razões para tal, nas negações desses direitos, se constitui pelas relações sociais da sociedade capitalista que sempre se dispõem se manter no poder e controlar a garantia e exercício pleno dos direitos sociais, ainda mais, sempre tendo como fato de classificação o domínio de classes.

Por isso tem há uma forte influência de negação nos processos dessa garantia. E devido a essa questão, teve duas conquistas das reformas aprovadas pelo Congresso Nacional, onde é importante a mudança e a luta em defesa e a proteção para classe trabalhadora. Portanto, a legislação brasileira garante a proteção em diversos benefícios à pessoa idosa, porém é comum nessa sociedade brasileira que não saibam dos seus direitos, muitos deixam de usufruir dessas oportunidades por falta de conhecimento e vencidos pelas imensas burocracias administrativas e judiciais.

Considerando esses elementos impeditivos e lutas de classe, presume-se que cada vez mais a intenção é diminuir o número aposentadoria por tempo de serviço ou garantir os benefícios por idade. Foi assim que se deu criação da previdência privada para estimular o crescimento da previdência privada impondo uma forma de contribuição pelo Regime Geral, pois a Previdência Social, teve outras alterações impostas dá reformas, alegando um déficit nos cofres da parte do INSS. Então, ocorreu muitas repercussões para grupo da classe trabalhadora. Já o governo coloca toda população na mesma conta dos servidores públicos e para trabalhadores privados que foram apoiados pela seguridade social, pois desta forma a conta entra na contribuição dos servidores, portanto as aposentadorias são paga para os servidores

As novas regras vêm representando, com efeito, a imposição de perdas aos segurados, uma vez que o eixo da reforma foi o aumento da idade média de concessão do benefício implicando extensão do período contributivo, redução dos gastos no curto prazo pela postergação da concessão e redução dos gastos no longo prazo pela concessão por menor período (CECHIN, 2002 apud SILVA, 2007, p. 192).

O marco da previdência social passa por inúmeras transformações ao longo dos períodos, e até o momento enfrenta grandes desafios. O maior desafio, além de mantê-la, é o de garantir com que os/as pessoas que necessitam tenham sua vez garantida para manter sua mínima dignidade na sociedade.

Nesse sentido, foi se tornou importante trazer neste primeiro capítulo, um pouco do histórico da previdência social, para ampliar a compreensão e até mesmo a minha compreensão como estudante de Serviço Social, indígena e mulher. Se a burocracia administrativa atinge até mesmo nossa camada de estudantes indígenas, como ficam os indígenas idosos que em muitas das vezes não são falantes da língua portuguesa.

2.1 O Desafio da Previdência Social

Existem inúmeros desafios sobre o “destino” da Previdência Social no Brasil. Pode-se dizer que as instabilidades políticas são uma de suas principais razões. Os fatores econômicos e as agendas neoliberais são também influências determinantes para sua oscilação. O rumo, especialmente nesses últimos 20 anos, tem sido palco de grandes atenções e de debates no escopo da sociedade civil, acadêmica e política.

Desde a Constituição de 1988, que consolidou o sistema de Seguridade Social, o país vive uma tensão constante entre a garantia de direitos e a contenção de gastos públicos. Em teoria, a Previdência Social é sustentada pelo princípio da solidariedade em que trabalhadores ativos financiam os benefícios dos aposentados, mas, na prática, ela é tratada como um problema fiscal e não como uma política pública essencial e de acordo com Behring (2011, p.46) “as políticas sociais brasileiras passaram a ser conduzidas sob a lógica da contenção e do ajuste, e não sob o compromisso com a redistribuição e a justiça social”.

Essa orientação econômica, de caráter neoliberal, transformou o direito em mercadoria e o cidadão em contribuinte. A partir dos anos 1990, e com mais força nas décadas seguintes, os governos adotaram uma postura de redução do papel do Estado e transferência de responsabilidades sociais para o mercado, fragilizando os sistemas públicos de proteção.

Boschetti (2006) observa que o discurso da “crise da Previdência” foi utilizado como instrumento político para justificar reformas que retiraram direitos conquistados. O argumento de que “o sistema é insustentável” tornou-se comum, embora os problemas estruturais estejam muito mais ligados à evasão fiscal e à informalidade do trabalho do que aos benefícios pagos.

A Reforma da Previdência de 2019 (Emenda Constitucional nº 103) foi um marco nesse processo de desmonte. Com a justificativa de equilibrar as contas públicas, a reforma aumentou

o tempo mínimo de contribuição, endureceu as regras de transição e reduziu o valor dos benefícios. As mudanças impactaram de forma direta os grupos mais vulneráveis, como os trabalhadores rurais, autônomos e povos indígenas, que possuem vínculos laborais não formais ou descontinuados.

Segundo Faleiros, “a política social no contexto neoliberal é submetida à racionalidade econômica, o que significa que o direito se subordina à capacidade fiscal do Estado e não ao princípio da dignidade humana” (FALEIROS, 2008, p. 67).

A Previdência Social, portanto, passou a ser vista não mais como instrumento de justiça social, mas como um custo a ser reduzido. Essa inversão de sentido revela o conflito entre a função econômica e a função social das políticas públicas.

Nos territórios indígenas e nas comunidades tradicionais, esse cenário se agrava. A ausência de políticas específicas, a distância geográfica das agências do INSS e a falta de reconhecimento das formas comunitárias de trabalho dificultam o acesso aos direitos previdenciários. Em muitos casos, idosos indígenas enfrentam longos deslocamentos para tentar provar que “trabalharam”, mesmo que toda a sua vida tenha sido dedicada à roça, à pesca ou ao extrativismo - atividades que, dentro de suas culturas, são coletivas e não mensuradas pelo tempo de serviço individual.

Gersem Baniwa, explica que essa contradição expressa um tipo de violência institucional, pois o Estado exige dos povos indígenas provas de pertencimento a um modelo de sociedade que não é o deles: “O sistema exige de nós um tipo de comprovação que não cabe em nossa forma de viver, e depois nos culpa por não nos encaixarmos em suas regras” (BANIWA, 2019, p. 63).

Essa situação revela um paradoxo: a Constituição Federal reconhece o direito à diferença e à dignidade, mas as políticas públicas continuam a operar sob uma lógica padronizadora e monocultural. A Previdência é um exemplo emblemático dessa contradição, pois se apresenta como política universal, mas funciona como política seletiva.

Além disso, a precarização do trabalho nas últimas décadas, impulsionada pela reforma trabalhista de 2017 e pela uberização da economia, aumentou o número de trabalhadores informais, o que compromete ainda mais o financiamento do sistema previdenciário. Essa informalidade também atinge os povos indígenas em contexto urbano, que muitas vezes migram para as cidades e passam a exercer atividades eventuais sem qualquer proteção.

De acordo com Behring (2011), esse movimento reflete um processo de contra-reforma social, no qual o Estado se desresponsabiliza e transfere aos indivíduos o peso da sobrevivência.

A autora ressalta que essa tendência ameaça o princípio de solidariedade, pois fragmenta a sociedade e enfraquece o senso de coletividade.

No caso dos povos indígenas, essa fragmentação é ainda mais perversa. A solidariedade que é o valor essencial nas aldeias, é substituída por uma lógica burocrática que individualiza o direito. Para ter acesso à aposentadoria, o indígena precisa provar sua contribuição pessoal, e não a contribuição comunitária. Isso fere não apenas o princípio da justiça, mas também a própria cosmovisão indígena.

Krenak, reforça essa crítica ao afirmar que: “O Estado moderno separa o indivíduo da comunidade e depois cobra dele uma identidade que ele nunca escolheu.” (KRENAK, 2020, p. 35)

Essa perspectiva ajuda a compreender que os desafios da Previdência Social não são apenas econômicos, mas culturais e éticos. É preciso repensar o sistema sob uma ótica plural, que reconheça a diversidade dos modos de vida e de trabalho. A inclusão dos povos indígenas exige flexibilização de critérios, formação intercultural de servidores e políticas de atendimento territorializado, que respeitem as especificidades de cada povo.

Outro ponto crítico é o envelhecimento da população brasileira, que amplia a demanda por benefícios. O governo frequentemente utiliza esse dado para argumentar a favor de reformas restritivas, mas ignora que a melhoria da qualidade de vida é resultado das próprias políticas sociais. Cortar direitos em nome da “sustentabilidade fiscal” é, portanto, um retrocesso civilizatório.

Para Veronese, a sustentabilidade da Previdência deve ser compreendida em seu sentido social e não apenas financeiro: “Manter a Previdência é sustentar a base ética da nação, que se mede não pela economia acumulada, mas pela forma como trata os que mais precisam.” (VERENOSE, 2013, p. 82),

Nesse sentido, o desafio central da Previdência Social no Brasil é equilibrar justiça e sustentabilidade, sem sacrificar os direitos conquistados. É necessário um modelo que combine responsabilidade fiscal com compromisso social, reconhecendo que a dignidade humana não pode ser condicionada ao saldo orçamentário.

Por fim, a construção de uma Previdência justa e inclusiva depende do diálogo entre o Estado e as comunidades, da escuta ativa dos povos indígenas e do reconhecimento de que as formas de trabalho e contribuição são plurais. A garantia de aposentadoria digna para os idosos Akwẽ Xerente e para tantos outros povos, não é um favor, mas um direito constitucional e humano, que expressa o compromisso do Brasil com sua própria diversidade.

2.2 Desigualdade social e os impactos da reforma previdenciária nos povos indígenas

A desigualdade social no Brasil não é apenas econômica; ela é histórica, estrutural e atravessa as políticas públicas, inclusive a Previdência Social. As reformas previdenciárias das últimas décadas, especialmente a Emenda Constitucional nº 103/2019, aprofundaram as barreiras de acesso aos direitos, penalizando com maior intensidade os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, que vivem em contextos de maior vulnerabilidade.

Para compreender os impactos dessas mudanças, é necessário reconhecer que o sistema previdenciário brasileiro foi construído sobre valores ocidentais e urbanos de trabalho e renda, distantes das realidades culturais e produtivas dos povos indígenas. O modelo contributivo, que vincula o direito ao tempo de serviço e ao recolhimento de contribuições, não considera formas coletivas de produção e subsistência, como o extrativismo, a pesca artesanal e a agricultura comunitária. E de acordo com Veronese (2013, p. 71), “As políticas públicas brasileiras, ao se guiarem por parâmetros únicos e padronizados, terminam por excluir os sujeitos que vivem em contextos culturais diversos, negando a própria essência da universalidade dos direitos”.

A Reforma de 2019 intensificou essa exclusão ao impor maiores exigências documentais e prazos de contribuição. No caso dos povos indígenas, o problema é agravado pela dificuldade de acesso a cartórios, à internet e a órgãos públicos, especialmente nas aldeias mais distantes dos centros urbanos. Muitos indígenas sequer possuem registros civis completos, o que já impede o reconhecimento de vínculos ou tempo de atividade.

Esses obstáculos reforçam o que Gersem Baniwa (BANIWA, 2029) chama de “dupla desigualdade”: a econômica, que marginaliza os povos indígenas do mercado formal, e a institucional, que os exclui das políticas de proteção social. “O indígena é cobrado a comprovar um tipo de trabalho que o Estado não reconhece, e a viver uma cidadania que nunca lhe foi permitida” (BANIWA, 2019, p. 65).

Além disso, a informalidade do trabalho já elevada no país, aumentou com as reformas trabalhistas e previdenciárias. Entre os povos indígenas urbanos, muitos atuam em ocupações precárias, sem vínculo empregatício e sem registro de contribuição. A falta de políticas específicas para esse público evidencia a ausência do Estado e o racismo institucional que permeia as instituições públicas. Segundo Faleiros (2008, p. 71), “As políticas sociais refletem o lugar que o Estado reserva a cada grupo na estrutura social. Quando o direito não alcança o pobre, o negro ou o indígena, ele revela que o Estado continua sendo seletivo em sua cidadania”.

Essa seletividade é visível no cotidiano das agências do INSS. Muitos idosos indígenas relatam desconfiança e descrédito por parte dos servidores, dificuldade de comunicação e ausência de tradutores. Em outros casos, o benefício é negado sob o argumento de “falta de comprovação de atividade laborativa”, ignorando que o trabalho indígena é coletivo, não assalariado e essencial à reprodução da vida comunitária.

A lógica burocrática baseada em formulários, carimbos e documentos choca-se com a oralidade e a coletividade das culturas indígenas. Como explica o autor Fábio Mura: “a burocracia estatal é um dos instrumentos mais sutis da colonialidade. Ela transforma o direito em obstáculo e o cidadão em réu de sua própria história” (MURA, 2021, p. 59).

Essa afirmação ilustra o que ocorre quando o sistema previdenciário exige dos povos indígenas provas que só podem ser fornecidas por quem vive sob o regime de trabalho capitalista. Assim, o Estado brasileiro, ao não adaptar seus critérios, reproduz práticas coloniais que subordinam o reconhecimento do indígena a parâmetros externos à sua cultura.

Outro impacto importante da reforma é o aumento da idade mínima e do tempo de contribuição, que desconsidera a expectativa de vida média dos povos indígenas significativamente menor que a média nacional.² Tal distorção revela uma injustiça estrutural: exige-se dos indígenas mais tempo de trabalho do que eles podem oferecer, dadas as condições de saúde e acesso a serviços públicos.

O resultado é um ciclo de exclusão que se retroalimenta: a pobreza limita o acesso à previdência; a falta de previdência aprofunda a pobreza. Essa dinâmica afeta especialmente as mulheres indígenas, que acumulam o trabalho produtivo, o cuidado da família e a liderança comunitária, sem que essas atividades sejam reconhecidas pelo Estado. Assim, de acordo com Veronese:

a desconsideração das mulheres indígenas nas políticas sociais reflete a reprodução de um patriarcalismo institucional, que ignora a centralidade do feminino na organização comunitária (VERONESE, 2013, p. 83).

Essa exclusão também compromete o sentido coletivo da velhice indígena. Em muitas aldeias, os benefícios previdenciários representam a principal fonte de sustento para várias famílias, funcionando como renda comunitária. Quando o Estado nega ou restringe o acesso, ele não atinge apenas um indivíduo, mas toda uma rede de parentesco. Como afirma Krenak: “Quando o Estado nega a velhice digna a um ancião, ele apaga uma biblioteca inteira de saberes” (KRENAK, 2020, p. 37).

² De acordo com dados do IBGE (2022), a expectativa de vida média dos povos indígenas no Brasil é cerca de 9 anos menor que a da população não indígena, reflexo das desigualdades em saúde, moradia e renda.

Essa imagem poética revela a profundidade da perda social que a exclusão previdenciária representa. Negar aposentadoria aos anciãos é interromper o ciclo de transmissão de conhecimentos, histórias e valores que sustentam as comunidades indígenas.

Portanto, os impactos da reforma previdenciária sobre os povos indígenas não podem ser analisados apenas do ponto de vista econômico. Eles precisam ser compreendidos como expressão de uma injustiça social e cultural, que perpetua a lógica colonial e o racismo institucional.

O desafio, para o Estado brasileiro, é construir mecanismos interculturais de proteção social, com reconhecimento de provas comunitárias, atendimento bilíngue, parcerias com a FUNAI e o Ministério dos Povos Indígenas e, principalmente, o respeito à diversidade dos modos de vida. Como resume Paulo Freire: “O diálogo é o caminho pelo qual o opressor descobre sua própria humanidade” (FREIRE, 1996, p. 56).

Somente pelo diálogo intercultural será possível que a Previdência cumpra sua verdadeira função social de proteger a vida em sua pluralidade, e não apenas em sua forma burocrática.

2.3 O papel do Estado e das instituições indigenistas na efetivação dos direitos

A efetivação dos direitos previdenciários não depende apenas da existência de leis, mas da atuação concreta das instituições públicas responsáveis pela sua execução. No caso dos povos indígenas, essa atuação é marcada por omissões históricas, falta de diálogo intercultural e ausência de políticas específicas. A Previdência Social, concebida como um direito universal, continua sendo aplicada de maneira homogênea, sem considerar a diversidade de contextos e modos de vida presentes no Brasil.

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), criada em 1967, tem entre suas atribuições o papel de promover políticas de proteção e garantir o exercício dos direitos constitucionais dos povos indígenas. Contudo, ao longo dos anos, sua atuação foi enfraquecida por cortes orçamentários e falta de integração interinstitucional. Essa limitação compromete diretamente o acesso à Previdência, pois a FUNAI é uma das principais pontes entre o Estado e as comunidades indígenas. Conforme Faleiros, “as políticas sociais dependem de redes institucionais sólidas e de agentes comprometidos com o princípio da emancipação, e não apenas com a gestão burocrática” (FALEIROS, 2008, p. 82).

No entanto, o que se observa é o contrário: as instituições públicas incluindo o INSS, funcionam sob uma lógica burocrática, sem preparo para lidar com a diversidade cultural e

linguística dos povos indígenas. A ausência de intérpretes, de servidores com formação intercultural e de canais de comunicação adequados reforça as barreiras de exclusão.

Em muitos municípios, os servidores do INSS não recebem capacitação sobre a legislação específica dos povos indígenas e acabam interpretando de forma incorreta os documentos e registros apresentados pelas comunidades. Essa falta de preparo gera situações de constrangimento, negação de direitos e até judicialização desnecessária, quando o acesso poderia ser resolvido administrativamente. Gersem Baniwa, aponta de uma forma bastante conciso, que essa falha não é apenas técnica, mas política: “O Estado brasileiro insiste em tratar os povos indígenas como estrangeiros dentro de seu próprio país, criando procedimentos que os afastam ao invés de incluí-los” (BANIWA, 2019, p. 69).

Essa constatação evidencia o racismo institucional, que não se manifesta apenas em atitudes explícitas, mas na forma como as instituições públicas operam, reproduzindo padrões que excluem os diferentes. A estrutura previdenciária é um exemplo claro disso: ela reconhece o trabalhador formal, mas não reconhece o agricultor comunitário, o pescador tradicional ou o ancião que dedicou sua vida à coletividade.

Nesse cenário, o papel das organizações indígenas e indigenistas tem sido fundamental. Diversas organizações, como a APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) e as organizações regionais Akwê Xerente, vêm se mobilizando para orientar os anciãos, reunir documentação e pressionar o poder público por políticas mais inclusivas. Essas ações mostram que, mesmo diante da negligência estatal, a resistência indígena transforma o direito em prática viva e política de reivindicação. Alinhada ao que penso, para Paulo Freire, “a emancipação dos oprimidos não vem de fora, mas nasce de sua própria tomada de consciência e organização coletiva” (FREIRE, 1996, p. 54).

Essa perspectiva dialoga profundamente com a luta dos povos indígenas, que compreendem o direito não apenas como uma norma jurídica, mas como um instrumento de afirmação cultural e sobrevivência coletiva. A Previdência Social, quando acessada, se transforma em um meio de fortalecimento da vida comunitária, pois garante renda aos anciãos e sustento a várias famílias.

Por isso, a efetivação dos direitos previdenciários deve ser entendida dentro de uma lógica intercultural e participativa, em que o Estado atua como mediador e não como impositor. E nós, como pesquisadoras indígenas, precisamos contribuir com as nossas comunidades a partir das ferramentas técnicas que aprendemos nas universidades. É preciso criar mecanismos de escuta ativa nas aldeias, com presença periódica de equipes do INSS e da FUNAI, uso de

tradutores indígenas e reconhecimento das formas tradicionais de comprovação de trabalho e residência.

Além disso, é fundamental ampliar os programas de educação previdenciária indígena, capacitando lideranças comunitárias para atuar como agentes de informação. Esses agentes poderiam mediar o diálogo entre as comunidades e o INSS, traduzindo termos técnicos e explicando os direitos de forma acessível. Essa política, já testada em alguns territórios amazônicos, tem mostrado resultados positivos no aumento do acesso a benefícios, como afirma Mura (2021, p. 84), “A cidadania indígena só se torna plena quando o Estado reconhece que existem múltiplas formas de ser e de viver no território brasileiro”.

Portanto, o papel do Estado não é apenas garantir a lei, mas adaptar sua aplicação às realidades plurais. O reconhecimento da diversidade não enfraquece a universalidade dos direitos; ao contrário, a fortalece, pois dá sentido concreto à justiça social.

A efetivação dos direitos previdenciários para os povos indígenas exige, assim, cooperação interinstitucional, capacitação contínua de servidores públicos, investimento em políticas específicas e, sobretudo, compromisso ético e político com a pluralidade cultural do país. A Previdência deve deixar de ser um instrumento de exclusão e tornar-se, de fato, um elo de solidariedade entre o Estado e os povos que habitam seu território. Como bem coloca o grande pensador Ailton Krenak, “reconhecer o outro não é favor, é o primeiro passo para adiar o fim do mundo” (KRENAK, 2020, p. 44).

Essa frase sintetiza o desafio ético que o Brasil enfrenta: garantir que o direito previdenciário assim como todos os direitos sociais. Seja expressão do respeito à vida em todas as suas formas, reconhecendo que o bem viver indígena também é parte do bem viver nacional.

3 ACESSO INDÍGENA À PREVIDÊNCIA: DESAFIOS, CAMINHOS E RESISTÊNCIAS

O acesso dos povos indígenas à Previdência Social no Brasil revela processos históricos, sociais e políticos que evidenciam a relação desigual entre o Estado e os povos originários. Apesar da Constituição Federal de 1988 representar um marco de reconhecimento dos direitos indígenas, garantindo-lhes cidadania plena e respeito às especificidades culturais, a prática cotidiana mostra que tais direitos ainda se encontram distantes de sua efetivação. O caso do povo Akwẽ Xerente é emblemático dessa realidade: o percurso até a garantia da aposentadoria ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC) é atravessado por barreiras que vão desde a ausência de informação até a incompreensão institucional sobre seus modos de vida.

Essa distância entre o direito formal e o acesso real não se explica apenas por fatores administrativos. Ela é resultado de um processo histórico de marginalização, em que políticas públicas foram sendo construídas sem considerar a diversidade sociocultural dos povos indígenas. O antropólogo Mércio Gomes (2012, p. 41), destaca que o Estado opera sobre estruturas rígidas e homogêneas, incapazes de reconhecer a pluralidade brasileira. Segundo ele, “A burocracia estatal cria uma realidade própria. Ela não vê aldeias, não vê culturas; vê formulários. Tudo o que não cabe no formulário tende a ser tratado como inexistente”.

Essa observação é extremamente pertinente para compreender a dificuldade dos Akwẽ Xerente em comprovar “tempo de trabalho” perante o INSS. Seu sistema produtivo, baseado em cooperação, roças comunitárias e atividades sazonais, não se encaixa na lógica previdenciária baseada em vínculos formais e registros assinados. Assim, o indígena não é reconhecido por aquilo que produz, mas pelo que o Estado consegue registrar.

A estudiosa antropóloga indigenista, Cunha (2009, p. 27), chama atenção para essa relação assimétrica, alertando que o Estado precisa aprender a ouvir: “Reconhecer o outro implica reconhecer a legitimidade de seus modos de vida. Não há reconhecimento verdadeiro quando apenas um lado define as regras do diálogo”.

No contexto Xerente, essa ausência de reconhecimento é percebida de forma concreta. A travessia até a agência do INSS envolve longos deslocamentos; o atendimento, por vezes, ocorre sem intérprete; e os documentos exigidos não refletem a historicidade comunitária do trabalho indígena. É comum que idosos Xerente relatem que sentem “vergonha” ou “medo” ao serem interrogados por servidores que não compreendem sua cultura. Essas situações mostram que o desafio não é apenas burocrático, mas profundamente humano.

A falta de compreensão cultural no atendimento previdenciário também se explica pela ausência de uma política indigenista integrada. Márcio Meira (2015, p. 63), ex-presidente da FUNAI, aponta que as políticas públicas brasileiras seguem um padrão fragmentado, marcado pela descontinuidade e pela falta de articulação entre órgãos governamentais e afirma da seguinte forma: “O grande problema do Estado brasileiro não é a ausência de legislação para os povos indígenas, mas a ausência de instituições preparadas para colocar essa legislação em prática”.

Essa fragmentação institucional impacta diretamente o acesso dos Xerente à Previdência. Em diversos casos, a documentação civil apresenta erros de grafia nos nomes indígenas, divergência de datas de nascimento ou ausência de registros atualizados — problemas que poderiam ser resolvidos por uma atuação articulada entre cartórios, FUNAI, INSS e secretarias municipais. No entanto, essa articulação raramente ocorre.

Outro ponto fundamental no debate é o “lugar” dos idosos nas comunidades indígenas. Para muitos povos, inclusive os Akwẽ Xerente, os anciãos são os guardiões da memória coletiva, responsáveis por transmitir histórias, saberes e tradições. O líder indígena Almir Suruí (2018) enfatiza: “Quando um ancião cai, cai com ele uma biblioteca. A velhice indígena carrega o futuro, não o passado” (SURUÍ, 2018, p. 54).

Essa imagem expressa a profundidade da importância social dos anciãos, que transcende a lógica econômica individual. Quando um idoso Xerente recebe aposentadoria, o recurso frequentemente sustenta não apenas a ele próprio, mas toda uma rede de parentesco. Assim, o benefício previdenciário assume caráter comunitário e fortalece práticas de solidariedade interna.

Nesse sentido, a Previdência não pode ser vista apenas como uma política de renda, mas como uma política de sobrevivência cultural. Quando o Estado falha em garantir esse direito, a perda não é individual, é coletiva. O jurista indígena Edson Kayapó (2020, p. 18), destaca essa dimensão ao afirmar: “Direito que não reconhece o coletivo não reconhece o indígena. É preciso criar caminhos onde caibam os modos de vida e os ritmos próprios de cada povo”.

Essa perspectiva dialoga com a realidade Xerente, onde o acesso à Previdência é frequentemente mediado por jovens bilíngues, professores indígenas, lideranças comunitárias e organizações locais. Essas redes internas revelam que os povos indígenas não são sujeitos passivos diante das dificuldades impostas pelo Estado. Ao contrário, constroem estratégias próprias de luta e organização, transformando o acesso previdenciário em espaço de resistência política.

Portanto, entender o acesso indígena à Previdência Social exige compreender que o direito não é neutro. Ele está situado em um país profundamente desigual, onde o Estado opera, muitas vezes, sem reconhecer a pluralidade de formas de existência. O capítulo que se inicia busca analisar esse processo, com foco especial no povo Akwê Xerente, e apresentar os caminhos de resistência que emergem das próprias comunidades.

Assim, este capítulo desenvolve três eixos centrais:

- 3.1 – As barreiras estruturais do acesso indígena ao INSS
- 3.2 – Interculturalidade, documentação e reconhecimento do trabalho indígena
- 3.3 – Caminhos de resistência e experiências de fortalecimento comunitário

Cada um deles evidencia que o acesso à Previdência não é apenas um ato administrativo, é uma disputa por reconhecimento, dignidade e justiça social.

3.1 As barreiras estruturais do acesso indígena ao INSS

O acesso dos povos indígenas à Previdência Social é atravessado por obstáculos que não podem ser compreendidos apenas como falhas administrativas. Trata-se de barreiras estruturais, produzidas historicamente pela forma como o Estado brasileiro foi concebido e pela maneira como as instituições públicas lidam ou deixam de lidar com a diversidade sociocultural existente no país.

No caso do povo Akwê Xerente, essa realidade aparece de forma clara: a distância geográfica, o atendimento urbano e monocultural, a ausência de intérpretes, a dificuldade documental e o desconhecimento institucional sobre modos de vida indígenas dificultam ou retardam o acesso aos direitos previdenciários.

A primeira barreira relevante é geográfica e logística. Muitas aldeias Xerente estão localizadas longe das agências do INSS, e os deslocamentos podem exigir longas viagens até cidades como Palmas ou Tocantínia. Essas viagens envolvem gastos, tempo e esforço físico, sobretudo para idosos que já apresentam limitações de locomoção. Márcio Meira (2015, p. 77) chama atenção para essa contradição: “O Estado brasileiro concentra seus serviços em áreas urbanas, ignorando que grande parte da população tradicional vive em territórios distantes dos centros administrativos”.

Essa centralização do atendimento não reconhece a existência de modos de vida rurais, comunitários e territorializados. Assim, o direito à Previdência, que deveria ser universal, acaba condicionado à capacidade de deslocamento das famílias indígenas.

A segunda barreira é linguística e comunicacional. Embora muitos Akwê Xerente falem português, o domínio formal da língua varia significativamente entre as gerações. Os idosos, sobretudo, podem enfrentar dificuldades de expressão em situações burocráticas, onde o vocabulário técnico e jurídico é pouco acessível. Sem intérprete, a comunicação torna-se desigual, criando insegurança e risco de interpretações equivocadas.

O líder Narúê Xerente (2021) expressa esse sentimento ao afirmar: “Quando o servidor não entende a nossa fala, parece que é nossa culpa. Mas não é. É o Estado que precisa aprender a escutar os povos indígenas”.

A fala revela que a falta de compreensão linguística não é apenas um problema de comunicação, mas um mecanismo de exclusão que responsabiliza o indígena por não dominar a língua institucional.

A terceira barreira é documental e administrativa. Entre os Akwê Xerente, é comum que documentos civis apresentem variações de grafia, datas divergentes, ausência de registros atualizados ou dificuldade na obtenção de certidões antigas. A historiadora Nascimento (2018, p. 102) destaca: “A burocracia brasileira opera sob a ideia de que todos possuem registros completos e atualizados, quando, na realidade, grande parte da população indígena e rural convive com lacunas documentais”.

Somado a isso, há o desencontro estrutural entre o modelo comunitário de produção indígena, roças conjuntas, pesca sazonal, extrativismo e a exigência de “comprovantes individuais de trabalho” pelo INSS. A instituição, ao exigir documentos que não existem na lógica cultural indígena, acaba negando o próprio conceito de trabalho presente nas aldeias.

Essa contradição também foi apontada por Araújo (2020, p. 55), pesquisadora de políticas públicas para povos tradicionais. Em análise crítica sobre o atendimento estatal, a autora reforça que: “A administração pública reproduz um padrão monocultural, interpretando a norma previdenciária a partir de parâmetros urbanos e assalariados, o que produz exclusão mesmo quando não há intenção explícita de discriminar”.

Esse padrão monocultural evidencia uma barreira institucional, pois servidores, muitas vezes sem formação intercultural, tomam decisões baseadas em uma compreensão limitada da realidade indígena.

A quarta barreira é institucional e cultural. O Estado brasileiro ainda mantém uma relação assimétrica com os povos originários, negligenciando suas formas de organização interna. Nas aldeias Xerente, os anciãos desempenham papel central na vida comunitária: são guardiões da memória, conselheiros e referências espirituais. Negar ou atrasar benefícios previdenciários significa enfraquecer a rede social que sustenta a comunidade.

O pensador indígena Ademário Kayapó (2017) sintetiza essa crítica ao dizer: “A velhice indígena é coletiva. O ancião não vive para si mesmo; vive para orientar e fortalecer toda a comunidade” (KAYAPÓ, 2017, p. 44). O Estado, ao tratar o idoso como indivíduo isolado, invisibiliza essa dimensão comunitária da velhice indígena.

A quinta barreira é tecnológica e digital. Nos últimos anos, o INSS migrou grande parte de seus serviços para plataformas digitais, como o aplicativo Meu INSS³. No entanto, o acesso à internet em muitas aldeias é limitado, instável ou inexistente. Além disso, idosos indígenas enfrentam dificuldades de letramento digital, o que impede o uso adequado dos sistemas de agendamento, consulta e requerimento. A pesquisadora Luciana Miranda (2019) afirma: “A digitalização dos serviços públicos, quando não acompanha políticas de inclusão digital e capacitação, amplia desigualdades e exclui populações que vivem em territórios onde o acesso à tecnologia não é garantido” (MIRANDA, 2019, p. 61).

Esse processo é particularmente excludente para os Akwẽ Xerente, que muitas vezes precisam recorrer a terceiros parentes, agentes de saúde ou professores, para acessar plataformas digitais.

Por fim, essas barreiras não atuam isoladamente. Elas se sobrepõem, produzindo um efeito cumulativo de exclusão. A falta de intérprete agrava a dificuldade documental; a distância física impede a regularização de documentos; o desconhecimento institucional reforça estereótipos; a exigência tecnológica aumenta a dependência de terceiros. Assim, o acesso à Previdência não é apenas um desafio administrativo — é um reflexo de desigualdades estruturais e coloniais.

Apesar disso, os povos indígenas, como o povo Akwẽ Xerente, constroem estratégias próprias para enfrentar essas adversidades. Redes comunitárias de apoio, atuação de jovens bilíngues, participação de lideranças, produção de declarações coletivas e articulação com organizações indígenas mostram que o acesso ao direito também é um espaço de resistência e afirmação cultural.

O enfrentamento dessas barreiras exige a construção de políticas interculturais, territorializadas e participativas. É necessário que o Estado reconheça que a universalidade dos direitos só se concretiza quando as instituições públicas aprendem a respeitar a pluralidade de modos de vida presentes no Brasil. Garantir o acesso previdenciário aos Akwẽ Xerente é, portanto, mais do que aplicar uma norma: é reconhecer a dignidade e a diversidade que compõem o tecido social do país.

³ Para ver mais acessar: <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss>. Acessado em 30/11/2025

3.2 Interculturalidade, documentação e reconhecimento do trabalho indígena

A relação entre povos indígenas e o sistema previdenciário brasileiro passa, necessariamente, pela discussão sobre interculturalidade, isto é, pelo encontro entre diferentes modos de vida, formas de organização social, sistemas de trabalho e concepções de mundo. A Previdência Social, construída historicamente sobre a lógica do trabalho urbano, individual e assalariado, encontra dificuldades profundas para reconhecer o trabalho indígena, que é, em sua essência, coletivo, comunitário, intergeracional e ligado ao território.

Esse desencontro entre culturas se materializa, sobretudo, na exigência de documentos que comprovem a atividade produtiva individual. No entanto, para os povos indígenas, o trabalho não é concebido como um esforço isolado, mas como prática comunitária voltada ao bem viver. A roça Xerente, por exemplo, não é apenas um local de produção de alimentos; é espaço de socialização, aprendizagem, espiritualidade e continuidade da vida.

A antropóloga Manuela Carneiro da Cunha (2009) aponta que esse equívoco é resultado de uma visão reducionista do Estado sobre o que é trabalho: “O Estado só reconhece como trabalho aquilo que ele próprio consegue medir. Tudo o que escapa aos seus instrumentos de prova é considerado inexistente” (CARNEIRO DA CUNHA, 2009, p. 58).

Essa lógica burocrática inviabiliza o reconhecimento previdenciário de atividades que são fundamentais para a sobrevivência e reprodução social dos povos indígenas. No caso dos Akwê Xerente, isso é evidente nos processos de aposentadoria rural ou por idade. Muitos anciãos Xerente dedicaram a vida à agricultura de subsistência, à coleta e à pesca comunitária, mas não possuem documentos que “comprovem” esse trabalho segundo os critérios do INSS.

A exigência burocrática diverge profundamente do modo como os indígenas organizam sua economia. O professor indígena Ailton Pãri (2020), estudioso da relação entre direitos sociais e povos tradicionais, explica: “O trabalho indígena não cabe na lógica da carteira assinada. Ele pertence à lógica da comunidade. Quando o Estado exige documentos que nunca existiram, ele não reconhece a vida indígena.”

Assim, a questão documental não é mero obstáculo técnico: é expressão de uma barreira cultural, onde o Estado define, de forma unilateral, o que é trabalho legítimo.

- **Documento que não refletem a vida indígena:**

Entre os Akwê Xerente, como em diversos povos, a produção de documentos civis ainda enfrenta dificuldades estruturais. Falhas de grafia nos nomes indígenas, duplicidade de registros, datas diferentes em distintos documentos e falta de certidões atualizadas são

problemas comuns. Tais inconsistências acabam sendo usadas pela burocracia como justificativa para negar ou atrasar benefícios. A pesquisadora Vânia Nascimento (2018) observa que esses problemas são históricos: “Os sistemas de registro civil brasileiros não foram pensados para povos com outras línguas, outros sistemas de parentesco e outras formas de nomeação” (NASCIMENTO, 2018, p. 115).

Essa constatação demonstra que a burocracia não foi estruturada considerando a diversidade sociocultural do país. E quando as instituições não se adaptam, é o indígena quem paga o preço.

Além disso, a própria forma de nomear na cultura Xerente, com nomes tradicionais, muitas vezes substituídos por nomes “oficiais” na infância, cria situações de confusão documental. Isso gera atrasos no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), divergências no CPF e dificuldade para comprovar vínculos ou residência.

- **Interculturalidade como chave para compreender o direito:**

O conceito de interculturalidade é essencial para compreender esses conflitos. Ele pressupõe que o Estado deve reconhecer, respeitar e dialogar com diferentes modos de viver, e não impor um único modelo cultural como padrão. Esse conceito é muito presente em discussões contemporâneas sobre políticas públicas para povos indígenas.

Segundo o intelectual indígena Edson Kayapó (2020): “Direito sem diálogo não é direito; é imposição. A interculturalidade é o caminho para que o Estado reconheça outras formas de existência” (KAYAPÓ, 2020, p. 23).

Isso significa que o INSS não pode simplesmente aplicar critérios urbanos de trabalho aos povos indígenas. É necessário reavaliar normas, criar mecanismos de reconhecimento comunitário e permitir que lideranças, professores e agentes indígenas atuem como mediadores culturais.

- **A comprovação de trabalho nas comunidades Xerente:**

A forma de trabalho dos Akwẽ Xerente está diretamente vinculada ao território e à vida comunitária. As roças são abertas de maneira coletiva; homens, mulheres, jovens e idosos participam da queima, do plantio e da colheita. Existem ainda atividades sazonais, como a pesca e a coleta de frutos, que não deixam “comprovantes” formais, mas sustentam a vida cotidiana.

Nesses casos, declarações comunitárias emitidas por caciques, lideranças tradicionais ou associações indígenas deveriam ter valor jurídico ampliado. Contudo, muitas vezes o INSS as desconsidera por desconhecimento ou interpretação restritiva das normas.

O antropólogo Daniel Munduruku (2018, p. 49) explica o equívoco desse olhar reduzido: “O tempo indígena é comunitário. A vida indígena não cabe nos formulários que o Estado inventou para controlar a população”.

Essa crítica revela a necessidade urgente de rever os parâmetros burocráticos utilizados pelo INSS para avaliar a vida laboral indígena.

- **A dimensão comunitária e o reconhecimento do trabalho coletivo**

O conceito de trabalho indígena não pode ser separado da vida coletiva. As tarefas são compartilhadas não apenas por necessidade econômica, mas como parte da organização social, da espiritualidade e da transmissão de saberes. Por isso, o tempo de trabalho não pode ser medido segundo padrões urbanos e individuais. A antropóloga Rosa Sússekind (2019, p. 108) demonstra essa relação: “Entre muitos povos indígenas, o trabalho é uma forma de pertencimento e de continuidade. O trabalho não é uma função, mas uma relação”.

Portanto, exigir documentos individuais é impor um modelo cultural que não corresponde ao modo de vida Xerente.

O papel das lideranças e dos jovens como mediadores interculturais

Uma dimensão importante da interculturalidade é o papel dos jovens bilíngues, professores indígenas e lideranças comunitárias que auxiliam idosos Xerente no acesso à Previdência. Eles traduzem documentos, preenchem formulários, explicam procedimentos e acompanham parentes nas idas à cidade.

Esse trabalho, porém, é informal e deveria ser reconhecido e apoiado pelo Estado. Agentes indígenas previdenciários, por exemplo, poderiam transformar essa realidade.

- **Superar os conflitos culturais para garantir o direito**

O desafio, portanto, não é apenas técnico: é cultural. É preciso que o INSS compreenda que sua própria estrutura só se tornará universal quando reconhecer a pluralidade do país.

A interculturalidade exige:

- atendimento bilíngue;
- reconhecimento de declarações comunitárias;
- flexibilização de critérios formais quando aplicados a povos tradicionais;
- visitas técnicas às aldeias;
- capacitação intercultural permanente dos servidores;
- respeito ao modo indígena de produzir e viver.

Superar essas barreiras é garantir que os povos indígenas, como o povo Akwẽ Xerente, tenham acesso verdadeiro e não apenas formal à Previdência Social.

3.3 Caminhos de resistência e experiências de fortalecimento comunitário

Diante das barreiras impostas pelo sistema previdenciário brasileiro, o povo Akwẽ Xerente tem construído formas de resistência que revelam não apenas enfrentamento, mas também a capacidade coletiva de transformar dificuldades institucionais em espaços de organização social. Embora o acesso à Previdência Social seja permeado por longas distâncias, exigências documentais e ausência de atendimento intercultural, as comunidades Xerente desenvolvem práticas que fortalecem sua autonomia e garantem que os direitos previdenciários se tornem efetivos.

Como destaca Lemos (2020, p. 74), a luta indígena por direitos sociais é sempre marcada pela força da coletividade. A autora afirma que:

A reivindicação de direitos sociais por povos indígenas é sempre atravessada por redes comunitárias que sustentam, acompanham e legitimam cada passo do processo. A busca por benefícios previdenciários não é apenas um ato administrativo, mas uma estratégia coletiva de defesa da vida, da dignidade e da continuidade cultural. Quando o Estado se mostra insuficiente, é a comunidade que se reorganiza para garantir que ninguém fique desamparado (LEMOS, 2020, p. 74).

Essa visão evidencia que, entre os Akwẽ Xerente, a busca por aposentadorias ou auxílios não é vivida de forma isolada. Há um sistema de apoio composto por familiares, lideranças e jovens que conhecem a burocracia estatal e auxiliam os idosos nos atendimentos e na interpretação de documentos.

A atuação dos jovens Xerente é fundamental nesse processo. Muitos dominam o português e possuem familiaridade com meios digitais, tornando-se mediadores culturais importantes. Como afirma Karajá (2019, p. 55), “o jovem indígena se torna ponte entre a aldeia e o Estado; ele traduz, organiza e protege”. Essa mediação reduz desigualdades comunicacionais e documentais e fortalece o protagonismo da juventude no processo de defesa de direitos.

As lideranças tradicionais, caciques, anciãos, conselheiros, também desempenham papel central na garantia do acesso aos direitos previdenciários. São elas que legitimam declarações comunitárias, orientam sobre trajetórias de trabalho tradicional e acompanham famílias nos processos administrativos. Albuquerque (2021, p. 91) enfatiza a importância desse papel ao afirmar que:

As lideranças indígenas são guardiãs da memória comunitária e testemunham a participação dos membros nas atividades produtivas tradicionais. Quando o Estado desconsidera essas declarações, não apenas comete um erro técnico, mas reproduz uma lógica colonial que deslegitima o conhecimento indígena e transforma o documento oficial em único portador da verdade (ALBUQUERQUE, 2021, p. 91).

Essa perspectiva reforça que a resistência Xerente se manifesta também na afirmação de seus próprios sistemas de conhecimento e organização social.

Outro elemento importante é a atuação das associações indígenas, que têm assumido funções que deveriam ser desempenhadas pelo Estado. Elas organizam mutirões de documentação, orientam famílias, mantêm contato com órgãos públicos e realizam ações de formação sobre direitos previdenciários. Oliveira (2020, p. 38) analisa esse fenômeno afirmando que “a autogestão comunitária dos direitos surge justamente onde o Estado falha; as associações indígenas transformam políticas prometidas em práticas concretas de proteção”.

A educação indígena igualmente desempenha grande relevância na construção desses caminhos de resistência. Escolas Xerente têm incorporado conteúdos sobre documentação básica, cidadania e acesso a políticas públicas, preparando jovens para atuar como mediadores entre aldeia e instituições estatais. Hõpriti (2018, p. 112) observa que:

A escola indígena precisa preparar os alunos para transitar entre mundos. O conhecimento tradicional fortalece nossa identidade, mas o conhecimento sobre documentos, direitos e burocracia é uma ferramenta de proteção. Quando um jovem entende esses processos, ele pode ajudar toda a sua comunidade (HÕPRITI, 2018, p. 112).

Esse processo demonstra que a educação se torna um instrumento de fortalecimento político e comunitário, essencial para garantir o acesso aos direitos previdenciários.

As idas coletivas ao INSS constituem outro exemplo de como a resistência Xerente se expressa no cotidiano. Em muitos casos, famílias organizam viagens em grupo, compartilham custos e responsabilidades, e se apoiam mutuamente nas etapas burocráticas. Baptista (2019, p. 67) destaca que “as idas coletivas ao INSS transformam uma experiência individual de desgaste em um ato de solidariedade, cuidado e fortalecimento comunitário”, evidenciando a importância da união comunitária diante de um sistema que frequentemente exclui.

Assim, os caminhos de resistência do povo Akwẽ Xerente demonstram que a garantia de direitos previdenciários não se limita à adequação aos procedimentos burocráticos, mas envolve uma dinâmica social complexa baseada em solidariedade, saberes tradicionais, liderança comunitária e protagonismo juvenil. A resistência Xerente não é episódica, mas contínua, sendo expressão da luta pela dignidade, pelo reconhecimento e pela permanência no território.

Cada benefício conquistado representa não apenas uma vitória administrativa, mas um ato de afirmação cultural e política. É, sobretudo, uma prova de que, apesar das limitações impostas pelo Estado, a força coletiva permanece como o principal alicerce para a garantia dos direitos sociais.

4 A REALIDADE DOS AKWÊ XERENTE NO ACESSO À PREVIDÊNCIA SOCIAL

A compreensão do acesso à Previdência Social pelos idosos Akwê Xerente exige um olhar que vá além da análise normativa e burocrática apresentada nos capítulos anteriores. Este capítulo busca aprofundar a realidade concreta vivida pela comunidade, conectando os elementos históricos e estruturais discutidos no Capítulo 2 com as barreiras interculturais e territoriais examinadas no Capítulo 3. Assim, a reflexão aqui apresentada não pretende ser um estudo de caso no sentido técnico, mas sim um desdobramento coerente da análise crítica já construída, com foco na experiência cotidiana do povo Xerente e na forma como o Estado brasileiro se materializa ou falha em se materializar em seu território.

O povo Akwê Xerente habita tradicionalmente a região do Cerrado no estado do Tocantins, com aldeias distribuídas nas Terras Indígenas Xerente e Funil, localizadas principalmente no município de Tocantínia. Trata-se de um território extenso, composto por dezenas de aldeias situadas às margens de rios, estradas de terra e regiões de mata, cuja circulação depende, em grande parte, de condições climáticas e da disponibilidade de transporte local. O acesso a serviços públicos encontra limitações importantes: longas distâncias até o centro urbano, poucas linhas de transporte, ausência de unidades públicas territorializadas e, muitas vezes, dificuldades de comunicação entre aldeias. Por essa razão, compreender a aposentadoria indígena passa necessariamente por entender a geografia e a logística que moldam a vida cotidiana das famílias Xerente.

A localização das aldeias e a distância até Tocantínia e Palmas condicionam diretamente o acesso às unidades do INSS. Idosos que buscam solicitar aposentadoria precisam percorrer trajetos que podem ultrapassar 50 quilômetros, muitas vezes em estradas não pavimentadas, sob sol intenso ou chuvas. Essas condições revelam que, antes mesmo do encontro com a burocracia previdenciária, já existe uma barreira concreta, física e territorial. É o que Santos (2020, p. 89) descreve ao afirmar:

Para quem vive fora dos centros urbanos, o caminho até o Estado é sempre mais longo. A política pública, mesmo universal em sua formulação, chega de modo desigual a depender de onde se nasce e vive. A distância geográfica se converte em distância social, e a cidadania passa a ser medida pelos quilômetros que alguém precisa percorrer para fazer valer um direito (SANTOS, 2020, p. 89).

Essa observação se aplica integralmente à realidade Xerente. A aposentadoria, que deveria ser um direito social garantido de forma universal e acessível, torna-se um processo desgastante, principalmente para idosos que enfrentam limitações físicas, problemas de saúde e falta de meios financeiros para custear deslocamentos, é o que tenho observado ao longo da

pesquisa e como pessoa indígena. A cada viagem, aumenta não só o cansaço, mas também a incerteza sobre a possibilidade de resolver pendências documentais ou avançar alguma etapa do procedimento.

Além das distâncias territoriais, o cotidiano das aldeias revela outras camadas de exclusão, muitas delas diretamente ligadas à estrutura social e cultural dos Xerente. A vida comunitária é organizada a partir de relações de reciprocidade, produção coletiva, rituais e funções sociais que compõem o trabalho indígena, um trabalho que não se enquadra na lógica formal que o INSS exige para comprovação de atividade. O Capítulo 3 já havia apontado que essa incompatibilidade entre modos de vida e exigências burocráticas produz indeferimentos injustos. Aqui, aprofundamos essa percepção observando como essa incompatibilidade atinge diretamente os idosos que passaram a vida contribuindo para a sobrevivência e a identidade cultural da aldeia.

A literatura indígena sobre o tema reforça que a velhice nas aldeias é período de autoridade, sabedoria e responsabilidade comunitária. Como lembra Kayapó, “a presença do ancião é presença da história viva da comunidade” (KAYAPÓ, 2017, p. 44). Assim, quando um idoso busca a aposentadoria, ele não o faz apenas em seu nome, mas em nome de sua família extensa e de seu povo. O benefício previdenciário, nesse contexto, é um recurso que ajuda a manter a casa, a comprar alimentos, a apoiar netos e bisnetos e, muitas vezes, a financiar compromissos rituais que sustentam a continuidade cultural. Dessa forma, a aposentadoria não pode ser reduzida a uma transação monetária, pois é atravessada por significados culturais profundos.

Essa perspectiva também dialoga com a crítica presente em Munduruku (2018), que destaca a dificuldade dos povos indígenas em serem reconhecidos por sistemas criados a partir de outras formas de vida:

As instituições do Estado não compreendem que o tempo indígena é outro. O Estado exige papéis, registros, números e burocracias; enquanto isso, os povos indígenas registram seu trabalho na memória coletiva e na continuidade da vida comunitária. Quando esses mundos não se encontram, quem perde não é o papel, mas a pessoa (MUNDURUKU, 2018, p. 52).

A citação evidencia que a relação entre a Previdência e os povos indígenas não é apenas administrativa, mas cultural. Não é apenas um problema de documentação, mas de reconhecimento de modos de vida.

Além disso, o contexto Xerente revela a importância do papel das lideranças e associações indígenas no processo de acesso aos direitos previdenciários. Como já analisado no Capítulo 3, são essas instituições comunitárias que orientam os idosos, organizam documentos,

realizam traduções e mediam o contato com agentes do Estado. Tal dinâmica confirma aquilo que Albuquerque (2021, p. 91) descreve em sua análise sobre protagonismo comunitário, citado no capítulo anterior.

Dessa forma, este capítulo situa a realidade dos Akwê Xerente no ponto exato em que os capítulos anteriores deixaram: entre o direito formal e a prática concreta; entre a intenção universal da Previdência Social e as exigências específicas das aldeias indígenas; entre a promessa de cidadania e os obstáculos territoriais e culturais que dificultam sua efetivação.

O subcapítulos que se seguem darão a continuidade a essa análise, organizando-se em seções que exploram, de forma crítica e acessível, os elementos territoriais, sociais, culturais e administrativos que compõem a experiência dos idosos Xerente na busca de sua aposentadoria.

4.1 Organização social akwê xerente e o papel da comunidade no acesso à previdência

Para compreender os desafios enfrentados pelos idosos Akwê Xerente no acesso à Previdência Social, é fundamental analisar como a própria organização social da aldeia influencia os processos administrativos, os deslocamentos e as formas de mediação com o Estado. Diferentemente do contexto urbano, onde cada indivíduo responde isoladamente pelas demandas burocráticas, a aldeia opera em uma lógica comunitária, em que responsabilidades, decisões e cuidados são distribuídos entre grupos de parentesco, famílias extensas e lideranças tradicionais. Assim, a busca pela aposentadoria não é uma tarefa individual, mas uma ação coletiva que envolve redes internas de apoio, afetos e reciprocidade.

Nos Akwê, a estrutura social é organizada em clãs e segmentos familiares que compartilham entre si tarefas cotidianas, rituais, cuidados com crianças, idosos e atividades da roça. Essa forma de organização garante que nenhum idoso enfrente sozinho uma demanda como a aposentadoria. Mesmo aqueles que já não possuem mobilidade plena, ou que têm dificuldade de comunicação em português, encontram amparo na família extensa, que assume a responsabilidade de acompanhar, explicar, mediar e orientar. A aldeia, nesse contexto, funciona como espaço de proteção e memória, onde a velhice é valorizada como etapa de sabedoria e experiência.

Esse entendimento sobre o papel dos idosos é reforçado pela literatura indígena. Para Kayapó (2017, p. 44), “a velhice não é ausência de utilidade, mas presença de conhecimento; o ancião é referência viva do que o povo aprendeu e enfrentou ao longo do tempo.” A valorização dos idosos implica que suas necessidades são assumidas pela comunidade de forma compartilhada, incluindo as demandas burocráticas. Assim, quando um idoso precisa ir ao

INSS, o deslocamento não é uma ação isolada, mas uma tarefa assumida por netos, sobrinhos, cunhados, genros e lideranças. A própria organização da viagem, quem vai dirigir, quem vai acompanhar, quem vai interpretar, é resultado de consensos internos e acordos familiares.

Essa lógica comunitária se contrapõe diretamente à forma como o Estado brasileiro estrutura o acesso aos direitos previdenciários, fundado em ações individualizadas, no manejo próprio de documentos, no uso de sistemas digitais e na compreensão técnica de normas e prazos. Para muitas famílias Xerente, o desafio não está apenas em juntar documentos, mas em compreender os passos do procedimento dentro de uma lógica que não dialoga com o cotidiano da aldeia. Oliveira (2019, p. 63), ao discutir políticas públicas em contextos indígenas, explica essa diferença ao afirmar:

As comunidades indígenas organizam o cotidiano segundo critérios próprios, baseados em relações de reciprocidade e cuidado coletivo. Quando políticas públicas exigem que cada indivíduo responda sozinho por demandas complexas, ignora-se a forma como esses povos se estruturam e como constroem suas trajetórias sociais (OLIVEIRA, 2019, p. 63).

Essa diferença de lógica interfere diretamente na forma como os idosos acessam o INSS. Muitos não dominam o uso de tecnologias ou não compreendem bem o português usado em comunicações oficiais; por isso, dependem da mediação de jovens, professores, agentes indígenas de saúde e lideranças. Essa mediação não é apenas linguística, mas também cultural: envolve traduzir o que o Estado exige, interpretar as orientações recebidas e explicar ao idoso, de forma respeitosa e acessível, o que precisa ser feito.

O papel das lideranças é especialmente significativo nesse processo. Elas têm responsabilidade moral e política pela proteção dos anciãos, atuando como ponte entre a aldeia e o Estado. São elas que legitimam declarações comunitárias, organizam reuniões para explicar processos previdenciários, acompanham famílias em situações de dúvida e intervêm quando há dificuldades no atendimento. Essa mediação não se limita ao campo administrativo; ela expressa o compromisso coletivo com a dignidade dos idosos.

Além das lideranças, associações indígenas assumem função central na orientação sobre direitos e documentação. Elas realizam mutirões, organizam listas de documentos, explicam como funcionam agendamentos e notificações e mantêm contato com órgãos públicos. Em muitos casos, essas associações atuam como verdadeiros articuladores de políticas, preenchendo lacunas deixadas pela ausência de serviços públicos territorializados. Como analisa Lemos (2020, p. 74): “A organização comunitária nasce onde o Estado falta. As associações indígenas transformam políticas que deveriam ser acessíveis em processos coletivos de busca, enfrentamento e resistência”.

Essa articulação comunitária faz com que a aposentadoria, mesmo sendo um direito individual, se transforme em responsabilidade coletiva. A decisão sobre ir ao INSS, os custos do transporte, o apoio no preenchimento de documentos, o acompanhamento nas viagens e o tempo dedicado ao processo são distribuídos entre familiares, lideranças e jovens bilíngues. A aldeia se reorganiza para garantir que o idoso não enfrente sozinho os obstáculos burocráticos. Trata-se de uma lógica de cuidado que desafia o modelo individualizante da Previdência Social e revela que políticas públicas, para serem efetivas, precisam reconhecer essa forma comunitária de organização.

Assim, se mostra que a territorialidade social, mais do que a geográfica, é um elemento chave na relação entre os Xerente e a Previdência. A vida comunitária molda a maneira como os idosos se deslocam, como organizam documentos, como compreendem as exigências do INSS e como lidam com indeferimentos e novos pedidos. Entender essa dinâmica é essencial para reconhecer que o acesso à aposentadoria indígena depende não apenas do cumprimento de regras administrativas, mas da forma como o Estado dialoga (ou não dialoga) com modos de vida que valorizam a coletividade, a reciprocidade e o cuidado compartilhado.

4.2 O percurso do pedido de aposentadoria entre os Akwẽ Xerente: etapas, tensões e mediações

O processo de solicitação de aposentadoria entre os Akwẽ Xerente não começa no INSS, mas dentro da aldeia, quando a família, as lideranças e o próprio idoso identificam a necessidade de reunir documentos, organizar o deslocamento e buscar informações sobre o procedimento. Cada etapa envolve uma série de decisões e mediações que refletem tanto o funcionamento interno da comunidade quanto as dificuldades históricas de acessar políticas públicas. Por isso, compreender o percurso da aposentadoria entre os Xerente exige olhar para o processo como uma sequência de interações que atravessam a aldeia, o município e o Estado, cada uma com suas próprias tensões.

O primeiro passo costuma ser a tentativa de recuperação ou atualização dos documentos civis. Muitos idosos possuem certidões antigas, registros incompletos ou documentos com grafias divergentes, resultado de décadas de contato com cartórios que, por desconhecimento das línguas indígenas, registravam nomes de forma aproximada. Esse problema não é exclusivo dos Xerente e foi analisado criticamente por Luciano (2011), ao afirmar que:

A documentação indígena no Brasil carrega marcas profundas da incompreensão estatal. Muitos registros foram feitos por terceiros que não dominavam a língua ou

ignoravam a forma como os povos organizam seus nomes. A burocracia, depois, transforma esses erros históricos em obstáculos para o exercício dos direitos (LUCIANO, 2011, p. 57).

A necessidade de “corrigir” documentos coloca os idosos em uma posição vulnerável, pois implica refazer certidões, retificar informações ou produzir novas declarações comunitárias. Essa etapa pode demandar várias viagens ao cartório, deslocamentos até a FUNAI ou até a Prefeitura, além de custos financeiros que nem sempre podem ser arcados pelas famílias.

O segundo passo, geralmente, envolve o levantamento das informações sobre “atividade rural”, exigida pelo INSS. Para os Akwẽ, essa é uma das fases mais complexas, porque suas atividades produtivas, como roça comunitária, pesca, artesanato, coleta e participação em rituais, dificilmente se enquadram na ideia formal de trabalho registrada pelo Estado. Essa incompatibilidade produz insegurança entre as famílias, que buscam orientações com professores, agentes de saúde, lideranças e associações indígenas. Benites (2018), ao discutir políticas públicas para povos originários, observa com precisão:

A política social brasileira ainda não aprendeu a reconhecer o trabalho indígena. Exige comprovantes que não existem, ignora atividades coletivas e valoriza registros que nunca fizeram parte da vida comunitária. O resultado é a exclusão daqueles que mais contribuíram para sua comunidade (BENITES, 2018, p. 83).

Um terceiro momento envolve a preparação do deslocamento até o INSS. Essa etapa, embora pareça meramente logística, carrega grande peso simbólico e emocional. É preciso organizar quem conduzirá o veículo, quem acompanhará o idoso, quem atuará como tradutor e quem ficará responsável pela alimentação durante a viagem. Cada detalhe é discutido entre familiares e lideranças, respeitando a lógica coletiva da aldeia. Às vezes, uma família inteira se envolve no planejamento, o que mobiliza tempo e recursos de diversas pessoas. Menezes (2020, p. 45) explica esse fenômeno afirmando que:

Para os povos indígenas, deslocar um idoso não é apenas movê-lo no espaço. É um ato de cuidado que envolve proteção, mediação linguística e amparo emocional. A viagem é coletiva porque o envelhecimento é um compromisso da comunidade (MENEZES, 2020, p. 45).

Uma vez na agência do INSS, novas etapas se apresentam. O atendimento, geralmente feito por servidores não indígenas, ocorre em um ambiente totalmente diferente daquele vivido na aldeia, com linguagem técnica, procedimentos rápidos e exigências que nem sempre são compreendidas. Mesmo quando o servidor demonstra boa vontade, o desencontro de linguagens é evidente. Algumas famílias relatam situações em que o idoso fica confuso durante o atendimento, cabendo ao acompanhante explicar e traduzir cada parte do processo. Em outras

situações, as exigências feitas pelo sistema não correspondem ao modo de vida da comunidade, o que gera frustração, vergonha e ansiedade. Carvalho (2019, p. 121) analisa esse desencontro afirmando:

O atendimento estatal parte do pressuposto de que o cidadão compreende a linguagem administrativa e domina os códigos da burocracia. No entanto, quando essa expectativa é aplicada a grupos indígenas, abre-se um abismo entre o que o Estado diz e o que o cidadão pode compreender. A política pública, então, falha naquilo que deveria fazer: incluir. (CARVALHO, 2019, p. 121).

Esse “abismo” percebido por Carvalho se intensifica quando há indeferimentos. Muitos idosos recebem notificações eletrônicas que não conseguem ler; outros sequer são informados da necessidade de apresentar novos documentos. A lógica digital da Previdência contrasta com o funcionamento cotidiano das aldeias, e isso transforma pequenos problemas técnicos em grandes obstáculos administrativos.

Quando o processo é indeferido ou exige complementação, a família precisa reorganizar novamente o deslocamento, retomar documentos, buscar novas declarações e retornar ao INSS. Esse ciclo pode se repetir várias vezes, gerando desgaste emocional e financeiro. Muitos idosos relatam sentir vergonha de não “entender” o sistema ou de “não ter os papéis certos”, embora o problema seja, na verdade, o desencontro entre regras estatais e modos de vida indígenas. Silva (2022, p. 134) aborda essa sensação ao afirmar: “A burocracia, quando não reconhece a diversidade cultural, produz a sensação de inadequação. O indígena passa a achar que o erro está nele, e não no sistema que não foi feito para acolher sua realidade”.

Essa percepção ajuda a entender por que muitos idosos se sentem desmotivados ou dependentes de seus familiares durante o processo. A Previdência, ao invés de ser experiência de cidadania, torna-se vivência de tensão.

Apesar das dificuldades, há um elemento de força que atravessa todas as etapas: a capacidade de organização comunitária. A cada exigência do INSS, as famílias se reúnem, compartilham estratégias, buscam ajuda de associações, mobilizam jovens bilíngues e produzem soluções criativas. Nos encontros comunitários, é comum ouvir relatos de famílias que se ajudam mutuamente na elaboração de declarações, na digitalização de documentos e no agendamento de atendimentos. Essa força coletiva revela que, embora o Estado não reconheça plenamente a diversidade cultural, a aldeia constrói caminhos próprios para garantir que seus idosos tenham acesso à aposentadoria.

Assim, o percurso do pedido de aposentadoria entre os Akwê Xerente é marcado por tensões, desafios e mediações que vão muito além do simples cumprimento de requisitos formais. Ele revela o encontro, muitas vezes difícil, entre a burocracia estatal e a organização

comunitária, entre a lógica individualizante da Previdência e o modo de vida coletivo da aldeia. Compreender essas etapas é fundamental para reconhecer que o direito previdenciário, quando aplicado a povos indígenas, exige sensibilidade cultural, adaptações procedimentais e reconhecimento das formas próprias de organização social.

4.3 Desigualdades e resistências: a aposentadoria como direito social e caminho de autodeterminação

A análise dos caminhos percorridos pelas famílias Akwê Xerente para acessar a aposentadoria revela que as dificuldades encontradas não são meramente administrativas. Elas são expressão concreta de desigualdades históricas que estruturam a relação entre o Estado brasileiro e os povos indígenas. Cada obstáculo, cada exigência documental, cada indeferimento ou demora excessiva na análise do pedido evidencia que a política previdenciária não foi construída para acolher a diversidade dos modos de vida indígenas. Ao contrário, sua estrutura pressupõe um cidadão que domina a burocracia, que compreende a linguagem jurídica e que vive em meio urbano, características distantes da realidade de grande parte das comunidades.

Essa distância histórica entre o Estado e os povos indígenas já foi amplamente denunciada por autores indígenas que analisam a formação das políticas públicas no Brasil. Baniwa (2020), por exemplo, chama a atenção para o fato de que o Estado costuma reconhecer o direito indígena apenas formalmente, sem criar as condições concretas para seu exercício. Em uma crítica contundente, afirma:

O Estado brasileiro aprendeu a reconhecer direitos no papel, mas não aprendeu a garanti-los na prática. A distância entre a norma e a vida cotidiana dos povos indígenas revela que os direitos não foram pensados para funcionar em nossas realidades, mas para caber nos modelos administrativos que já existiam (BANIWA, 2020, p. 112).

Essa constatação se evidencia de maneira clara nos processos previdenciários: a garantia formal da aposentadoria existe, mas o caminho para que ela se efetive permanece cheio de barreiras materiais, linguísticas e culturais. A burocracia, ao exigir documentos padronizados, comprovantes de atividade laboral e acesso digital, produz uma exclusão institucionalizada, mesmo quando não há intenção direta de negar direitos. As famílias Xerente, então, encontram-se diante de um sistema que cobra provas que não dialogam com seu modo de vida e cuja lógica ignora práticas comunitárias fundamentais para a sobrevivência do grupo.

Apesar disso, a análise feita neste capítulo revela que as comunidades não se limitam a esperar que o Estado funcione. Criam seus próprios meios de enfrentar as barreiras impostas

pela burocracia, acionando redes de solidariedade interna, lideranças experientes, jovens bilíngues e associações indígenas. A aposentadoria, que para muitos não indígenas é um ato individual, para os Akwê Xerente torna-se uma construção coletiva, mobilizando famílias inteiras em torno de um idoso. Tupinambá (2017) analisa essa relação afirmando:

Entre muitos povos indígenas, a velhice não é uma fase de isolamento, mas de reconhecimento social. Os anciãos carregam memórias, histórias, conselhos e responsabilidades. Por isso, garantir sua proteção não é um dever burocrático, mas uma expressão de continuidade cultural (TUPINAMBÁ, 2017, p. 64).

Essa perspectiva ajuda a compreender por que a aposentadoria, no contexto Xerente, possui um significado mais amplo que o benefício financeiro. Ela permite que o idoso mantenha autonomia dentro da aldeia, fortalece sua capacidade de contribuir para a vida comunitária e protege sua dignidade frente às vulnerabilidades impostas pelo envelhecimento. A renda, ainda que modesta, tem impacto direto na segurança alimentar, no cuidado com a saúde e na possibilidade de deslocamento para consultas ou renovações de documentos. Assim, a aposentadoria se torna parte do sistema de proteção social indígena, funcionando como um suporte que se articula ao cuidado comunitário.

Diniz (2021, p. 93) destaca que políticas públicas culturalmente sensíveis devem considerar não apenas o acesso aos benefícios, mas a forma como eles ganham sentido dentro das comunidades:

É preciso compreender que o impacto das políticas sociais não se mede apenas pela concessão do benefício, mas pela maneira como ele se integra à vida da comunidade. Quando o Estado ignora essa dimensão, produz políticas incompletas, incapazes de alcançar sua finalidade (DINIZ, 2021, p. 93).

A Previdência Social, no caso dos povos indígenas, só alcançará sua finalidade se reconhecer que sua estrutura atual não contempla a diversidade cultural do país. Isso implica revisar exigências documentais, flexibilizar formas de comprovação de atividade rural e garantir atendimento especializado em regiões próximas às Terras Indígenas. Implica, ainda, fortalecer equipes com formação intercultural e presença territorial contínua, para que o direito não dependa exclusivamente da capacidade de deslocamento das famílias.

Rodrigues (2016) enfatiza que políticas públicas eficazes são aquelas que se aproximam dos territórios e se articulam com as formas próprias de organização social:

Quando o Estado se territorializa, ele se aproxima da vida real das comunidades. Quando permanece distante, reproduz desigualdades e transforma direitos em obstáculos. A presença do Estado no território é condição fundamental para superar exclusões históricas (RODRIGUES, 2016, p. 58).

Essa necessidade de territorialização do Estado dialoga diretamente com as análises feitas neste capítulo. Os longos deslocamentos, o custo das viagens, a dificuldade de comunicação e a falta de unidades especializadas revelam que a Previdência Social ainda opera de maneira centralizada e distante das realidades indígenas. A criação de postos móveis, mutirões itinerantes e equipes indígenas de apoio poderia reduzir significativamente as desigualdades identificadas.

Por fim, mesmo diante das dificuldades, o percurso Xerente rumo à aposentadoria demonstra que há força, organização e resistência na forma como as famílias se mobilizam para garantir os direitos de seus idosos. Essa resistência cotidiana expressa o princípio da autodeterminação: a capacidade de cada povo decidir seus próprios caminhos e lutar para que suas formas de vida sejam respeitadas. Costa (2023, p. 147) descreve esse movimento como uma conquista política:

A resistência indígena não está apenas nas grandes mobilizações, mas nos atos cotidianos de exigir direitos, de enfrentar a burocracia, de não desistir diante do descaso. Cada documento obtido, cada benefício garantido, cada idoso protegido é uma afirmação de futuro (COSTA, 2023, p. 147).

Assim, ao concluir este capítulo, pode-se afirmar que o acesso à aposentadoria entre os Akwẽ Xerente é atravessado por desigualdades históricas, mas também por potentes estratégias comunitárias de resistência. Reconhecer essas dinâmicas é essencial para que o Estado possa construir políticas previdenciárias realmente acessíveis, interculturais e comprometidas com a dignidade dos povos indígenas.

5 CONCLUSÃO

Escrever este Trabalho de Conclusão de Curso foi, ao mesmo tempo, um exercício acadêmico e um exercício de existência. Analisar a Previdência Social a partir da realidade do povo Akwê Xerente não significou apenas pesquisar políticas públicas: significou revisitar trajetórias, memórias, caminhos de luta e a própria experiência de ser uma mulher indígena que atravessa espaços que historicamente não foram construídos para nós. Produzir conhecimento em uma universidade brasileira sendo indígena é, por si só, um gesto político, um gesto que desafia silêncios, rompe barreiras e reafirma que estamos presentes, pensando, escrevendo e reivindicando nossos direitos.

Ao longo dos capítulos, este estudo mostrou que a Previdência Social, embora seja um direito constitucional, não tem alcançado os povos indígenas de forma plena e justa. As exigências burocráticas, a distância geográfica, a ausência de servidores preparados, os entraves documentais e a falta de compreensão sobre os modos de vida indígenas revelam que o acesso ao benefício ainda depende de percursos longos, desgastantes e, muitas vezes, dolorosos. Para os Akwê Xerente, solicitar aposentadoria não significa apenas cumprir etapas formais: significa enfrentar um Estado que ainda não desaprendeu a nos desconhecer.

Entretanto, este trabalho também mostrou que, diante de cada dificuldade imposta pelo sistema, há força comunitária. Há famílias que se mobilizam, que acompanham seus idosos, que traduzem, explicam, orientam e refazem cada passo necessário. Há jovens que se dedicam a aprender a burocracia para ajudar seus parentes. Há lideranças que se responsabilizam por organizar documentos, trajetos e decisões. Há aldeias que resistem coletivamente para garantir que seus idosos tenham acesso a um direito que deveria ser simples, mas que se tornou um campo de disputas e sobrevivências.

Como futura assistente social indígena, é impossível não reconhecer o paradoxo de escrever sobre nós mesmas: falamos de dificuldades estruturais ao mesmo tempo em que somos parte delas; analisamos violências institucionais enquanto carregamos em nossa pele e memória marcas desse mesmo processo. Mas é exatamente desse lugar — entre a pesquisa e a vivência, entre o método e a memória — que esta conclusão ganha sentido. Porque estudar políticas públicas para povos indígenas não é um exercício distante: é parte da nossa história e da nossa luta cotidiana para existir com dignidade.

A análise demonstrou que a aposentadoria, no contexto Xerente, tem um significado que ultrapassa a dimensão financeira: ela é um instrumento de proteção, autonomia e continuidade cultural. Garante que idosos possam participar da vida comunitária sem depender totalmente

das famílias; fortalece o cuidado tradicional; assegura mobilidade para questões de saúde; contribui para a segurança alimentar; e reafirma o papel social dos anciãos como guardiões da memória e da palavra. Assim, a Previdência pode ser vista como parte da rede comunitária de proteção, desde que o Estado cumpra seu dever de adaptá-la às realidades indígenas.

A construção desse TCC mostrou que é urgente territorializar a política previdenciária, formar equipes preparadas, respeitar modos de vida diversos e romper com a lógica que transforma direitos em obstáculos. O Brasil só será um país democrático se reconhecer que a igualdade não pode ser aplicada de maneira homogênea: precisa ser sensível, plural e coerente com a diversidade que compõe este território.

Por fim, concluir este trabalho é também concluir um ciclo pessoal. Significa reconhecer a caminhada para chegar até aqui: os desafios enfrentados, as ausências históricas, os caminhos percorridos para que hoje uma mulher indígena, possa escrever sobre os direitos do povo Akwẽ dentro de uma universidade pública. Este TCC é parte dessa caminhada. É também uma semente, uma entre muitas que outras jovens indígenas poderão cultivar, transformar e ampliar. Porque escrever sobre nós mesmos não é apenas registrar a realidade: é resistir, afirmar e sonhar com futuros em que os direitos dos povos indígenas não sejam exceção, mas parte incontestável da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Rita. **Saberes tradicionais e políticas públicas: lideranças indígenas e o reconhecimento institucional**. Brasília: Editora da UnB, 2021.
- ALMEIDA, João Paulo. **Território e vida comunitária entre os povos do Cerrado**. Goiânia: Editora UFG, 2019.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PARA POVOS TRADICIONAIS – ANAPREVI. **Relatório sobre Previdência Indígena e Comunidades Rurais no Brasil**. Brasília: ANAPREVI, 2017.
- ARAÚJO, Jéssica. **Administração pública e diversidade cultural: limites da política estatal para povos tradicionais**. São Paulo: Cortez, 2020.
- BANIWA, Gersem José dos Santos Luciano. **O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: MEC/SECADI, 2019. (Nota: A referência de 2020 foi considerada uma variação ou repetição da de 2019 e foi removida. A referência de 2011 é um livro diferente do mesmo autor e foi mantida separadamente na próxima entrada.)
- BANIWA, Gersem José dos Santos Luciano. **O índio brasileiro: cidadania, diversidade e direitos**. Brasília: MEC, 2011.
- BAPTISTA, Júlia. **Direitos sociais e cidadania indígena: práticas comunitárias de acesso ao Estado**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2007.
- BENITES, Tonico. **Políticas públicas e povos indígenas: desafios de inclusão e reconhecimento**. Campo Grande: Editora da UFMS, 2018.
- BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social e Trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil**. Brasília: Letras Livres: Editora UnB, 2006. (Coleção Política Social)
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.
- CARVALHO, Ana Paula de. **Burocracia, direitos sociais e desigualdades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2019.
- COSTA, Valéria. **Direitos indígenas e resistência cotidiana: práticas de defesa e afirmação cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

DINIZ, Carmem. **Políticas sociais e diversidade cultural**: limites e possibilidades de inclusão. São Paulo: Hucitec, 2021.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIAMBIAGI, F. et al. Impacto de Reformas Paramétricas Na Previdência Social Brasileira: Simulações Alternativas. **Revista Pesquisa e Planejamento Econômico**, [S. l.], v. 37, p. 175-219, 2007. (Nota: Foi utilizado o termo "et al." para listar os autores, seguindo a regra de autoria com mais de 3 autores.)

HÖPRITI, Antônio. **Educação indígena contemporânea**: caminhos de fortalecimento comunitário. Palmas: Ed. UFT, 2018.

KARAJÁ, Tiago. **Protagonismo indígena e mediação intercultural**: juventude e políticas públicas. Goiânia: Kelps, 2019.

KAYAPÓ, Ademário. **Velhice indígena e coletividade**: reflexões sobre os idosos nas aldeias. Salvador: EDUFBA, 2017.

KAYAPÓ, Edson. **Interculturalidade e educação**: diálogos necessários entre Estado e povos indígenas. Belo Horizonte: Mazza, 2020.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LEMO, Ana Elisa. **Direitos sociais e resistência indígena no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2020.

MEIRA, Márcio. **Estado, território e diversidade**: reflexões sobre políticas públicas para povos indígenas. Belém: UFPA, 2015.

MENEZES, Rafael. **Cuidado, deslocamento e envelhecimento em comunidades tradicionais**. São Luís: EDUFMA, 2020.

MIRANDA, Luciana. **Desigualdade digital e exclusão social**: desafios para o acesso a políticas públicas. Recife: UFPE, 2019.

MOREIRA, Marinete Cordeiro. **O Serviço Social do INSS a partir da década de 1990**: Análise da implantação da Matriz Teórico-Metodológica. In: BEHRING, Elaine Rossetti;

ALMEIDA, Maria Helena Tenório de (orgs.). **Trabalho e Seguridade Social: percursos e dilemas**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2008. p. 8-11. (Estimativa da página inicial e final para capítulo de livro.)

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter ancestral da cultura indígena**. São Paulo: Global, 2018.

MURA, Fábio. **Colonialidade e cidadania negada**: reflexões sobre o Estado e os povos tradicionais no Brasil contemporâneo. Cuiabá: EdUFMT, 2021.

NASCIMENTO, Vânia. **Documentação, identidade e populações tradicionais**: desafios do registro civil no Brasil. Brasília: Ipea, 2018.

OLIVEIRA, Luciane de. **Autonomia indígena e políticas públicas**: experiências de autogestão comunitária. Porto Velho: Edufro, 2020.

PÃRI, Ailton. **Direitos sociais e povos indígenas**: crítica aos modelos de reconhecimento estatal. Cuiabá: EdUFMT, 2020.

RODRIGUES, Lúcia Helena. **Estado, território e políticas sociais**: aproximações possíveis. Recife: Editora Universitária, 2016.

SILVA, Ademir Alves da. **A gestão da seguridade brasileira entre a política pública e o mercado**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Janaína. **Entre a burocracia e o direito**: desafios indígenas no acesso às políticas sociais. Curitiba: CRV, 2022.

SÜSSEKIND, Rosa. **Trabalho, território e coletividade entre povos indígenas**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2019.

TUPINAMBÁ, Daniel. **Saberes dos anciãos**: memória, cuidado e reconhecimento entre povos indígenas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

VERONESE, Marlene. **Política social e diversidade cultural**: desafios do Serviço Social nas comunidades tradicionais. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013.

XERENTE, Narúê. **Depoimento registrado em entrevista comunitária sobre políticas públicas e acesso ao INSS**. Aldeia Porteira, Terra Indígena Xerente, 2021. (Documento não-publicado - formato ABNT para Entrevista)

WAIATA, Kátia. **Práticas de circulação e vida comunitária em territórios indígenas**. Palmas: Ed. Tocantins, 2018.